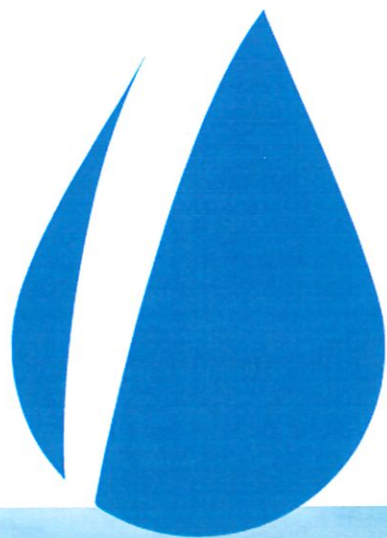




IROA

ORDENAMENTO AGRÁRIO



RELATÓRIO E CONTAS

2022

IROA, S.A.
Rua do Rosário
Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
296 470 670
iroa.sa@azores.gov.pt
www.iroa.pt
MARÇO DE 2023

**ÍNDICE**

Nota Introdutória e Enquadramento	2
Objetivos e Estratégia em 2022	5
Atividades Desenvolvidas em 2022	6
Aumento da Competitividade do Setor Agrícola	8
Abastecimento de Água	11
Caminhos Agrícolas	14
Eletrificação Agrícola	16
Reestruturação Fundiária	17
SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Relatório de Avaliação	19
Reforma Antecipada	19
Incentivo à compra de terrenos agrícolas – SICATE/RICTA	25
Funcionamento e Estrutura	31
Perspetivas para 2023	36
Proposta de Aplicação de Resultados	37
Documentos de Prestação de Contas	38
Demonstrações Financeiras	39
<i>Balanço Individual</i>	40
<i>Demonstração dos Resultados Individuais</i>	41
<i>Demonstração das Alterações no Património Líquido</i>	42
<i>Demonstração dos Fluxos de Caixa</i>	44
<i>Anexo às Demonstrações Financeiras</i>	45
Demonstrações Orçamentais	70
Apreciação e Certificação de Contas	83
Certificação Legal de Contas	
Relatório e Parecer do Fiscal Único	

NOTA INTRODUTÓRIA E ENQUADRAMENTO

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, transformou o IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, IROA, S.A., que iniciou a sua atividade a 23 de março de 2007.

A transformação consubstanciada pelo DLR n.º 3/2007/A teve como objetivo primordial a introdução de um modelo de gestão empresarial que concedesse uma maior capacidade de investimento e permitisse uma mais eficiente e flexível realização dos fins enunciados acima. Para consecução deste objetivo optou-se pela transformação em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos (como definido no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro) de forma a conjugar a adoção de uma forma jurídica de direito privado com enquadramento no setor público.

Este novo enquadramento jurídico-económico reforçou a capacidade de atuação e a qualidade dos serviços prestados.

A IROA, S.A., em continuação do trabalho desenvolvido pelo IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, norteia-se pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais e incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, procurando assim contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e, concomitantemente, elevar a qualidade do trabalho dos agricultores açorianos.

Estas atribuições da IROA, S.A. encontram a sua expressão prática na realização de avultados investimentos ao nível da construção/beneficiação de caminhos agrícolas e de redes de abastecimento de água e energia elétrica às explorações. Por outro lado, centra a sua atividade na reestruturação fundiária, em processos de redimensionamento e emparcelamento das explorações através da criação de Perímetros de Ordenamento Agrário (P.O.A.), recorrendo a mecanismos de impulsionamento dessa atribuição como a Reforma Antecipada ou a aplicação de sistemas de incentivos à compra de terras como o RICTA, e mantendo apertado zelo pela boa gestão e uso da Reserva Agrícola Regional.

A atividade da IROA em 2022 foi marcada pelo relevante aumento do nível de investimento realizado em prol do sector agrícola da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.). Ultrapassados os constrangimentos de 2021, resultantes dos normais atrasos decorrentes da mudança de legislatura e mudança de órgãos sociais, foi possível em 2022 atingir um nível de investimento compatível com a importância e o papel da IROA, S.A. no desenvolvimento do setor agropecuário nos Açores.



Todavia, o ano de 2022 foi indubitavelmente marcado pela invasão da Ucrânia pela Rússia o que, após a pandemia COVID-19, manteve o manto de imprevisibilidade que cobre atualmente a economia mundial.

Estes dois drásticos choques macroeconómicos do lado de oferta levaram inevitavelmente a pressões para o aumento dos preços e ao surgimento de altas taxas de inflação, inéditas na Europa dos últimos 20 anos.

Esta tendência inflacionista impediu um ainda maior aumento do investimento por parte da IROA, conforme o previsto no Plano de Atividades para 2022. O aumento dos preços obrigou a vários ajustamentos (para cima) nos preços base inicialmente previstos de muitas das empreitadas a lançar em 2022.

Igualmente importante para as contas da empresa e para o inicialmente orçamentado, foi o ressurgimento da necessidade de pagar revisões de preço das empreitadas, algo que há já muitos anos não influenciava o tomar de decisões de investimento.

Apesar de tudo isto, o ano de 2022 foi um regresso aos grandes projetos de infraestruturas de ordenamento agrário, onde colocamos em execução várias empreitadas dispersas pelas nove ilhas dos Açores. Claro exemplo desse facto é a empreitada de reabilitação da Lagoa do Caldeirão Grande em São Miguel (capa deste relatório e contas), uma estrutura fundamental para a maior bacia leiteira dos Açores (Ponta Delgada) e onde a IROA, SA desenvolveu uma verdadeira obra de engenharia moderna, mas ao mesmo tempo com uma funcionalidade que irá permitir uma gestão rigorosa e eficaz desse sistema.

Consideramos o ano de 2022 um dos melhores anos da última década no que diz respeito ao investimento em infraestruturas de ordenamento agrário, com um aumento de 74,5% relativamente a 2021. Neste aspeto, podemos destacar o crescimento de 103,3% nas acessibilidades, o crescimento de 51,6% no abastecimento de água e o crescimento de 26,9% na eletrificação agrícola, relativamente ao ano anterior.

Outro dado muito relevante na ação da IROA, SA em 2022 foi a concretização da criação de perímetros de ordenamento agrário em todas as ilhas dos Açores, acabando com uma situação que não fomentava a coesão regional e impedia a concretização de investimentos ao nível das acessibilidades em algumas ilhas que não tinham POA's. Aproveitamos a oportunidade e redefinimos as fronteiras de perímetros existentes, com alargamentos e deslocalizações para novas áreas privilegiadas de futuros investimentos.

Também o abastecimento de água agrícola teve um ano de intensa atividade com a atuação do nosso piquete de intervenção operacional em São Miguel a ter 253 intervenções registadas na resolução de avarias nos sistemas dos diversos concelhos. A IROA, SA tem no abastecimento de água o maior desafio para o século XXI e sendo assim



vamos prosseguir com a implementação de contagem e cobrança nos diversos sistemas. As empreitadas de construção de condutas com ramais diretos à parcela são para continuar, exemplo disso será o aumento de mais 120 contadores no concelho do Nordeste e 40 contadores no concelho de Vila Franca do Campo em São Miguel. Também as políticas de colocação de máquinas controladoras nos pontos de abastecimento público tiveram em 2022 continuidade em Santa Maria e nas Velas em São Jorge e irão ser ampliadas em São Miguel em 2023. Registrar que pela primeira vez na sua curta história de cobrança de água agrícola, a IROA, SA ultrapassou a barreira dos 100.000,00€ anuais e a tendência será para continuar. Esta cobrança é importante para que as receitas da empresa não sejam exclusivamente públicas e realcem a gestão rigorosa e transparente que vem sendo desenvolvida há vários anos a esta parte. A cobrança de água acarreta uma grande responsabilidade que passa pela gestão da qualidade dessa água, pelo que iniciamos em 2022 um processo interno que visa implementar um programa de controlo que nos permita garantir aos agricultores uma água com a qualidade necessária para desenvolverem produtos de elevado valor acrescentado.

Apesar de 2022 ter sido um ano que consideramos de elevada intensidade com várias frentes de trabalho, consideramos também que foi de elevada qualidade ao nível da gestão administrativa, financeira e técnica, onde revelamos que apesar de sermos uma pequena sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos com apenas 29 funcionários (incluindo a administração) conseguimos atingir em muitas matérias o nosso principal objetivo: promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais e incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, procurando assim contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional. É essa a nossa missão, foi com esse espírito que encaramos todos os dias de trabalho em 2022 e será com a mesma determinação e motivação que o faremos em 2023.

Por fim, destaca-se por mais um ano a sustentabilidade financeira das despesas efetuadas pela IROA, registando-se em 2022, face a 2021, uma importante redução de 13% do endividamento bancário e uma redução de 47% da dívida a fornecedores tendo-se encerrado o exercício económico com valores residuais de dívida comercial.

Esta estratégia financeira é para dar continuidade nos próximos exercícios, caracterizando a IROA, SA como uma empresa que respira estabilidade económica e cumpridora com zelo dos compromissos assumidos.



OBJETIVOS E ESTRATÉGIA EM 2022

A Estratégia desenvolvida em 2022 assentou na prossecução dos objetivos essenciais da Sociedade, decorrentes dos seus estatutos e em consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores, designadamente:

- Promover o desenvolvimento sustentado das zonais rurais;
- Incentivar a modernização da agropecuária;
- Contribuir para a melhoria da competitividade e elevar o valor acrescentado da produção regional, através de:
 - Construção e manutenção de infraestruturas agrícolas;
 - Apoio ao desenvolvimento de processos de emparcelamento e reestruturação fundiária.

No ano de 2022 os poderes de autoridade da IROA, S.A. manifestaram-se na utilização, proteção e gestão de infraestruturas de caminhos agrícolas, redes e sistemas de abastecimento de água agrícola e de eletrificação agrícola.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2022

A estratégia da IROA, S.A. em 2022 foi executada em completa consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores.

Desta forma, o presente relatório terá como linhas orientadoras as ações constantes desses documentos.

A tipologia dos gastos realizados durante o ano de 2022 poderá ser subdividida em dois grandes grupos:

A. Despesa Direta – Montantes despendidos, de acordo com a tipologia de Ações do Plano Regional Anual, com o objetivo de promover o Aumento da Competitividade do Setor Agrícola e diretamente relacionados com as atribuições estatutárias da Sociedade, designadamente gastos e investimentos com:

1. Fomento Agrícola - Infraestruturas de Ordenamento Agrário:

- 1.1. Abastecimento de Água;
- 1.2. Caminhos Agrícolas;
- 1.3. Eletrificação Agrícola;
- 1.4. Reestruturação Fundiária.

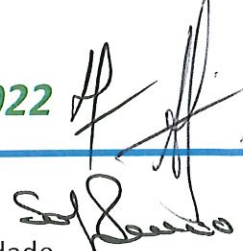
2. Modernização das Explorações Agrícolas:

- 2.1. Reforma Antecipada;
- 2.2. Incentivo à Compra de Terras Agrícolas – SICATE/RICTA.

B. Despesa Indireta – Relacionada, essencialmente, com os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta despesa, acessória, mas essencial à realização das enquadradas no primeiro grupo, engloba gastos e investimentos com:

3. Estrutura e Funcionamento interno:

- 3.1 Acompanhamento Técnico e Fiscalização das Empreitadas;
- 3.2 Funcionamento;
- 3.3 Recursos Materiais;
- 3.4 Recursos Humanos;
- 3.5 Encargos Bancários.



Por fim, salienta-se que se encontra em desenvolvimento um sistema de contabilidade de gestão que, em conformidade com a NCP 27 e em complemento da análise anual já existente, permitirá uma melhor avaliação da economia, eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pela IROA, S.A.

AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO SETOR AGRÍCOLA

As atribuições da IROA, S.A. assentam, essencialmente, na realização de ações nas vertentes das infraestruturas de apoio ao setor agrícola e em ações de modernização e apoio à atividade agrícola.

DESPESA TOTAL - POR AÇÃO

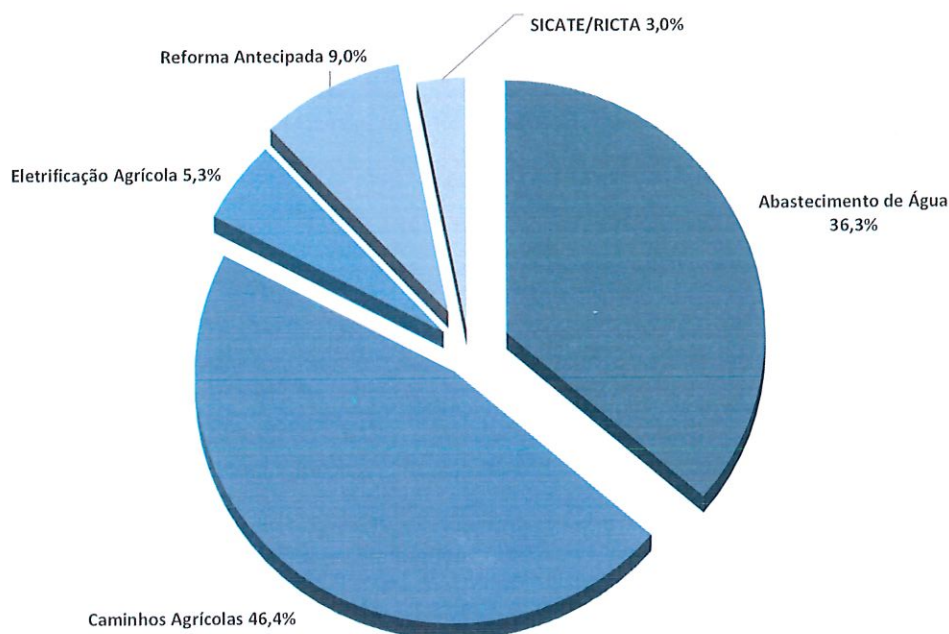
	2022	2021	Var.
Abastecimento de Água	1 834 969,04 €	1 210 092,04 €	51,6%
Caminhos Agrícolas	2 343 058,47 €	1 152 279,27 €	103,3%
Eletrificação Agrícola	269 390,99 €	212 261,83 €	26,9%
Reforma Antecipada	453 439,85 €	102 055,30 €	344,3%
SICATE/RICTA	152 748,01 €	219 033,09 €	-30,3%
	5 053 606,37 €	2 895 721,54 €	74,5%

O montante total da despesa direta efetuada ascendeu, em 2022, a 5.053.606,37 €, da qual 2.631.511,69 € (52%) foi financiada por Fundos Comunitários (candidaturas ao Programa PRORURAL+ e cofinanciadas pelo FEADER) e 2.422.094,68 € (48%) por Fundos Regionais (ao abrigo do Contrato Programa celebrado com a Região Autónoma dos Açores).

Comparando com o ano anterior, registou-se um crescimento de 74,5% no total da despesa.

Este crescimento para além de denotar maior investimento, resulta igualmente dos atrasos registados em 2021 com constrangimentos nos fluxos e volumes dos fatores de produção do setor da construção civil, decorrentes dos efeitos macroeconómicos da pandemia COVID-19 e, por outro lado, da mudança governativa na R.A.A. que implicou o normal atraso na aprovação do O.R.A.A. em 2021.

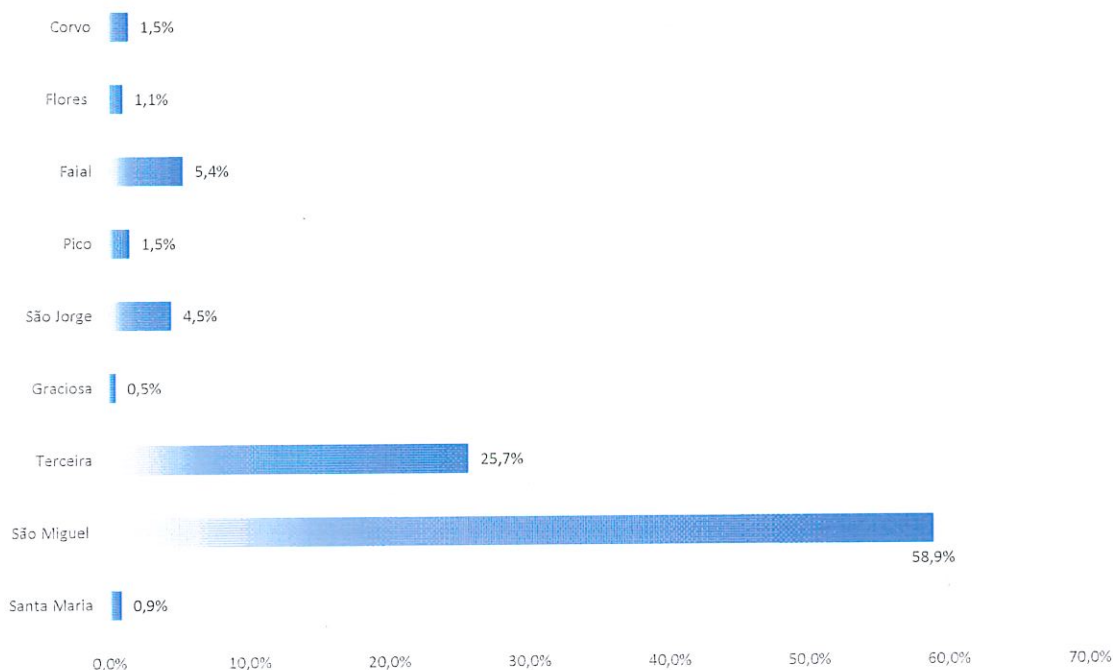
Não obstante, salienta-se que o nível de investimento registado em 2022 é um dos maiores já registados desde a criação da sociedade anónima, encontrando-se muito acima da média da última década.

Despesa por ação (% do total)


As ações de Caminhos Agrícolas (46,4%) e Abastecimento de Água (36,3% da despesa), caracterizadas maioritariamente por investimentos em empreitadas de Obras Públicas, representaram em 2022, 82,7% do total das despesas efetuadas. Integrando a Eletrificação Agrícola (5,3%), concluímos que as ações onde predominam investimentos de Obras Públicas representaram cerca de 88% do total.

Despesa total, por ilha

DESPESA TOTAL - POR ILHA			
	2022	2021	Var.
Santa Maria	43 705,91 €	21 403,63 €	104,2%
São Miguel	2 978 527,26 €	1 642 725,02 €	81,3%
Terceira	1 298 527,52 €	468 199,97 €	177,3%
Graciosa	24 681,25 €	40 187,68 €	-38,6%
São Jorge	227 518,40 €	99 807,85 €	128,0%
Pico	77 981,22 €	171 163,57 €	-54,4%
Faial	272 286,98 €	344 202,81 €	-20,9%
Flores	54 353,65 €	108 031,02 €	-49,7%
Corvo	76 024,19 €	- €	
	5 053 606,37 €	2 895 721,54 €	74,5%

Despesa por ilha (% do total)

Analisando a repartição dos montantes investidos por cada Ilha salienta-se, em primeiro lugar, a abrangência da atuação da IROA, S.A. que incide, como podemos ver no gráfico acima, sobre todas as ilhas dos Açores.

A repartição da execução financeira seguiu em 2022 e em traços gerais a dimensão de cada uma das ilhas, destacando-se os valores relativos a São Miguel e Terceira.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água**, salienta-se a crescente necessidade de controlo e gestão do “recurso água” nos sistemas que a IROA, S.A. o pode fazer e um cada vez maior investimento proporcional em abastecimento de água, sendo cada vez mais, um dos principais vetores da intervenção da IROA, S.A.

Neste contexto, destaca-se, de acordo com as orientações comunitárias e, essencialmente, com a necessidade de proteger a sustentabilidade do recurso, o reforço da implementação de sistemas de controlo e cobrança pelo fornecimento de água agrícola.

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Santa Maria	3 767,04 €	0,2%
São Miguel	1 101 601,63 €	60,0%
Terceira	408 247,79 €	22,2%
Graciosa	6 387,77 €	0,3%
São Jorge	133 524,11 €	7,3%
Pico	40 310,74 €	2,2%
Faial	68 318,95 €	3,7%
Flores	26 284,87 €	1,4%
Corvo	46 526,14 €	2,5%

TOTAL 1 834 969,04 €

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 1.834.969,04 € (superior em 51,6% ao registado em 2021) e representando 36,3% do total da despesa direta.

Das intervenções em abastecimento de água, salientam-se as seguintes empreitadas:



Na ilha de São Miguel:

- 💧 EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA DO CALDEIRÃO GRANDE, POA DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA - ILHA DE SÃO MIGUEL;
- 💧 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO PICO DO HORTELÃO E CONSTRUÇÃO DO SEU CAMINHO DE ACESSO - PERÍMETRO DE ORDENAMENTO AGRÁRIO DA ZONA CENTRAL;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO REFORÇO DO SISTEMA DE ÁGUA DAS CALDEIRAS, POA SANTANA/RABO DE PEIXE - ILHA DE SÃO MIGUEL;
- 💧 EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AGRÍCOLA (FORNECIMENTO À PARCELA E MELHORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA) - POA DE NORDESTE.

Na ilha da Terceira:

- 💧 EMPREITADA DE PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS VEREDAS - ILHA TERCEIRA;
- 💧 EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À LAVOURA NA CANADA DA QUINTA - CS4 NO POA DA BL DO PAUL - ILHA TERCEIRA.

Na ilha de São Jorge:

- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA CANCELA DE ÁGUA - POA SANTO ANTÃO/TOPO - ILHA SÃO JORGE;
- 💧 EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AGRÍCOLA NO CONCELHO DAS VELAS - ILHA DE SÃO JORGE.

Na ilha das Flores:

- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ROÇAS, FREGUESIA DAS LAJES.

Na ilha do Corvo:

- 💧 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CASINHA VELHA - ILHA DO CORVO.



Por último, destaca-se a continuação do processo de cobrança de água agrícola que, em 2022, contava em São Miguel com 263 contadores e representava 190.336,80 m³ de água fornecida e 101.304,31€ de receita angariada. Estes valores representam, respetivamente, crescimentos de 11% e 9% face a 2021, esperando-se, face aos investimentos realizados e previstos de extensão das redes, a continuação desta tendência de crescimento anual. Exemplo disso mesmo será a efetivação de mais 120 contadores de água agrícola no concelho do Nordeste e mais 40 contadores no concelho da Vila Franca do Campo no ano de 2023. No que diz respeito a pontos de abastecimento público de água agrícola continuaremos a introduzir máquinas controladoras de abastecimento, como é o caso de Santa Maria e Velas de São Jorge que verão concluídos em 2023 os seus processos de implementação de contagem e cobrança, seguindo-se vários projetos em São Miguel que irão permitir um maior controle do recurso natural e um aumento da receita para a IROA, SA.

CAMINHOS AGRÍCOLAS

Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Caminhos Agrícolas**, salienta-se:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM CAMINHOS AGRÍCOLAS**CAMINHOS AGRÍCOLAS**

São Miguel	1 465 736,52 €	62,6%
Terceira	625 650,66 €	26,7%
São Jorge	23 073,15 €	1,0%
Pico	1 712,00 €	0,1%
Faial	197 388,10 €	8,4%
Corvo	29 498,05 €	1,3%

TOTAL	2 343 058,47 €
--------------	-----------------------

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 2.343.058,47 €, superior em 103,3 % ao registado em 2021.

A despesa em caminhos agrícolas ganhou em 2022 especial destaque, representado 46,4% do total da despesa direta e encontrando-se acima da média da última década.

Das intervenções em Caminhos Agrícolas em 2022, salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha da São Miguel:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS NO POA DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA - ILHA DE SÃO MIGUEL;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA FAUSTINA E CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, P.O.A. DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DO ESPIGÃO GRANDE, POA DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA;



- 💧 EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DOS CAMINHOS CS12 (NAZARÉ) E CS14, E CONSTRUÇÃO DO SAA DA TRONQUEIRA, POA NORDESTE - ILHA DE SÃO MIGUEL;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DAS GRAMAS, POA DE SANTANA/RABO DE PEIXE - ILHA DE SÃO MIGUEL;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DAS MATAS, POA DA POVOAÇÃO - ILHA DE SÃO MIGUEL;
- 💧 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO DA SOCA - FENAIS DA AJUDA, POA DA ZONA CENTRAL - ILHA DE SÃO MIGUEL.

Na ilha da Terceira:

- 💧 EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA CS17 - CANADA DOS QUARENTA - POA CINCO RIBEIRAS/SANTA BÁRBARA - ILHA TERCEIRA;
- 💧 EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA CS1 - CANADA DO QUINHÃO GRANDE - POA DA BACIA LEITEIRA DO PAUL - ILHA TERCEIRA.

Na ilha do Faial:

- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA CARRASCA, POA FETEIRA/CASTELO BRANCO.

Na ilha do Corvo:

- 💧 EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS PALHEIROS, POA DO CORVO.

ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA

Por fim, na área de infraestruturas agrícolas, destacam-se as atuações no âmbito da Eletrificação Agrícola, caracterizadas pela construção e manutenção de sistemas elétricos pecuários, com objetivos diversos, designadamente, a eletrificação de salas de ordenha:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA**ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA**

Santa Maria	38 775,42 €	14,4%
São Miguel	215 825,57 €	80,1%
Terceira	14 790,00 €	5,5%

TOTAL	269 390,99 €
--------------	---------------------

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 269.390,99€ (superior em 26,9% ao registado em 2021).

O valor proporcional relativo a São Miguel deve-se aos atrasos registados na execução de empreitadas em outras ilhas, designadamente, na ilha Terceira.

Das intervenções em Eletrificação Agrícola (5,3% do total da despesa direta em 2022), salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha de Santa Maria:

- 🌿 EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, LOCAL SARAMAGO E LAJES - ILHA DE SANTA MARIA.

Na ilha de São Miguel:

- 🌿 EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE TRÊS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS, SITAS AOS LUGARES DA ABELHEIRA E BARREIROS - ILHA DE SÃO MIGUEL;
- 🌿 EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE TRÊS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS E COMPLEXO DO BARDO DA CRUZ SITO AO LUGAR DAS CAVADAS E MALASSADAS, PONTA DELGADA - ILHA DE SÃO MIGUEL.

REESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA

Nesta área pretende-se, essencialmente, a promoção de políticas de reestruturação e de ordenamento agrário, de forma a incentivar uma mais adequada, viável e sustentada utilização do solo e um melhor aproveitamento dos espaços agrícolas. Estes objetivos primários são atingidos, mediante o desenvolvimento de projetos de emparcelamento fundiário, da gestão da Reserva Agrícola Regional, do planeamento e execução de obras de ordenamento agrário e da execução de estudos com vista à criação e estruturação de Perímetros de Ordenamento Agrário.

Nesta ação estão englobadas atuações com vista à manutenção e remodelação de estruturas de carácter fundiário, a realização de estudos e projetos de execução e as despesas exclusivamente destinadas à monitorização, gestão e controlo da estrutura fundiária açoriana.

Em 2022, no âmbito desta Ação, salienta-se a emissão de cerca de 200 pareceres relativos à gestão da Reserva Agrícola Regional.

Por outro lado, salienta-se igualmente a conclusão do estudo para reavaliação dos Perímetros de Ordenamento Agrário da Região Autónoma dos Açores.

Após o estudo reconfigurou-se muitos dos perímetros existentes (alargando-os ou contraindo-os quando necessário) e criou-se Perímetros de Ordenamento Agrários nas ilhas dos Açores onde ainda não estava contemplada esta situação.

Alterações aos Perímetros de Ordenamento Agrário existentes:

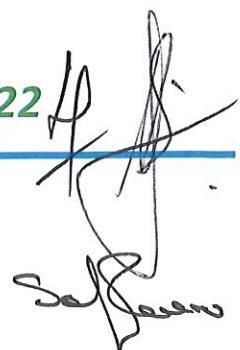
1. **POA Bacia Leiteira de Ponta Delgada – Ilha de São Miguel**
2. **POA Ribeira Grande/Lagoa – Ilha de São Miguel**
3. **POA Zona Central da Ilha de São Miguel**
4. **POA Nordeste – Ilha de São Miguel**
5. **POA Zona Poente da Ilha Terceira**
6. **POA Cedros / Praia do Almoxarife – Ilha do Faial**

Novos Perímetros de Ordenamento Agrário:

1. **POA Santo Espírito – Ilha de Santa Maria**
2. **POA Ribeira Grande Poente – Ilha de São Miguel**



3. POA Lajes do Pico – Ilha do Pico
4. POA Madalena – Ilha do Pico
5. POA Ponta Delgada – Ilha das Flores
6. POA Lajes das Flores – Ilha das Flores
7. POA Corvo – Ilha do Corvo



SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Relatório de Avaliação

Artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio

REFORMA ANTECIPADA

A Reforma Antecipada figurou na Região Autónoma do Açores ao longo de três Quadros Comunitários de Apoio (QCA), nos seguintes períodos:

- De 1995 / 1999 (II QCA) sob a aplicação do REG (CEE) 2079/92 do Conselho de 30 de Julho, em que totalizou um número de 1079 candidaturas aprovadas, que corresponderam a um valor de investimento de cerca de 50.638.066€;
- No período 2000 /2006 (III QCA) sobre a aplicação do PDRu-Açores - REG (CE) 1257/1999 do Conselho de 17 de Maio, com um conjunto de 167 candidaturas aprovadas totalizando um investimento de 9.501.175€;
- No período 2007/2013 (IV QCA) sobre a aplicação do PRORURAL - REG (CE) 1698/2005 do Conselho de 20 de Setembro, totalizando 197 pedidos de apoio aprovados num investimento que se estima de 13.582.986€.

Deste modo, a medida na sua totalidade, ao longo dos três quadros comunitários de apoio, atingirá um investimento de cerca de 73.722.224€ dividido por 1443 candidaturas.

Estima-se que a Reforma Antecipada tenha libertado, ao nível das áreas transferidas para os novos agricultores, um valor de 12.313 hectares (ha) distribuídos da seguinte forma:

7.768 (ha) no II QCA; 1.914 ha no PDRu e 2.631 ha no PRORURAL.

Salientaríamos ainda que no PRORURAL a medida Reforma Antecipada contemplou uma possibilidade específica de transferência de terras por emparcelamento que permitiu transferir cerca de 92 ha de terra libertada.

**CANDIDATURAS APROVADAS POR ILHAS E POR QCA**

	II QCA	III QCA	IV QCA	TOTAL	%
S. MARIA	24	3	4	31	2,1%
S.MIGUEL	141	25	31	197	13,7%
TERCEIRA	315	63	81	459	31,8%
GRACIOSA	88	5	4	97	6,7%
S. JORGE	189	28	36	253	17,5%
PICO	166	19	24	209	14,5%
FAIAL	101	10	6	117	8,1%
FLORES	51	14	10	75	5,2%
CORVO	4	0	1	5	0,3%
TOTAL	1.079	167	197	1.443	

PRORURAL

No que se refere à aplicação neste último Quadro Comunitário de Apoio foi a Portaria n.º 40/2008 que aprovou o Regulamento de aplicação da Medida 1.3 – “Reforma Antecipada”, do Eixo 1 do PRORURAL: “Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal”.

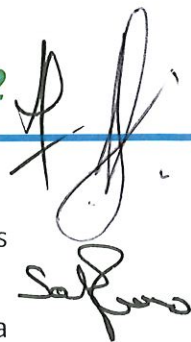
Por imposição da Comissão Europeia, a Medida 1.3 do PRORURAL – Reforma Antecipada foi alterada pela Portaria n.º 80/2010, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 19/2010 de 12 de Outubro.

Esta medida teve como principais objetivos:

- Favorecer o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas de modo a permitir uma maior viabilidade económica das novas explorações;
- Proporcionar um rendimento aos agricultores mais idosos que decidiram cessar a atividade agrícola;
- Favorecer a substituição desses agricultores idosos por agricultores que pudessem, sempre que necessário, melhorar a viabilidade económica das restantes explorações.

A IROA, S.A. centrou a sua atuação, em 2022, no acompanhamento das 197 candidaturas aprovadas no PRORURAL (67 atualmente ativas), executando todas as tarefas administrativas necessárias ao processo do pagamento mensal aos beneficiários, nomeadamente:

- Confirmação da ausência de dívidas à Segurança Social e às Finanças;
- Análise do Pedido de Pagamento;
- Preenchimento do respetivo pedido de pagamento no sistema de Informação do I.F.A.P., I.P.;



- 🌿 Pagamento da comparticipação regional de 15% relativa aos pagamentos totais aos beneficiários ativos da Reforma Antecipada;
- 🌿 Controlo dos limites de idade dos beneficiários para aquisição da respetiva reforma de velhice e recálculo do valor da ajuda por dedução dos valores pagos pela Segurança Social nessa pensão;
- 🌿 Recessão e controlo, no início de cada ano, dos comprovativos de prova de vida das candidaturas ainda ativas, realizadas à Reforma Antecipada no âmbito do PDRu-Açores.

PRORURAL – CANDIDATURAS, VALORES DE PRÉMIO APROVADOS E ÁREAS LIBERTADAS

	CANDIDATURAS	PRÉMIO APROVADO	ÁREA LIBERTADA
S. MARIA	4	297.575,18 €	44,98
S.MIGEL	31	2.001.991,55 €	365,17
TERCEIRA	81	5.371.347,58 €	851,37
GRACIOSA	4	266.933,52 €	35,2
S. JORGE	36	2.733.483,10 €	664,44
PICO	24	1.797.836,41 €	471,95
FAIAL	6	343.969,93 €	77,35
FLORES	10	713.726,91 €	120,38
CORVO	1	56.122,28 €	7,47
TOTAL	197	13.582.986,46 €	2.638

Com a alteração da legislação comunitária a medida Reforma Antecipada deixou de vigorar para o quadro comunitário de apoio 2014-2020.

Com o fim do cofinanciamento comunitário foram aprovados novos normativos legais para apoiar o rejuvenescimento do setor agrícola na R.A.A.

Estes novos apoios serão totalmente financiados por fundos regionais e os respetivos pagamentos serão da responsabilidade da IROA e escalonados ao longo dos anos.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2016/A, DE 22 DE JULHO

Considerando os resultados atingidos ao longo dos anos com a Medida Reforma Antecipada, designadamente no que se refere à libertação de superfície agrícola para novos agricultores, a Assembleia Legislativa da R.A.A. aprovou, através do Decreto Legislativo Regional 14/2016/A, de 22 de julho e no sentido de incentivar o rejuvenescimento do sector agrícola, a criação de novos apoios públicos no âmbito das reformas antecipadas.

Este novo quadro legal de apoios teve como principais objetivos:




- Proporcionar um rendimento adequado aos agricultores que decidam cessar as suas atividades agrícolas;
- Criar condições favoráveis à substituição de agricultores idosos por jovens agricultores e, concomitantemente, modernizar e melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas;
- Criar condições que favoreçam o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas, de modo a permitir uma maior rentabilidade das novas explorações.

Estes novos apoios consubstanciaram-se na aprovação de 11 candidaturas, num total de 103,82 hectares de área libertada e numa ajuda total de 264.950,00 €.

Não existem, neste momento, processos ativos de candidaturas aprovadas ao abrigo do D.L.R. 14/2016/A, tendo os pagamentos cessado em 2022.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2020/A, DE 25 DE JUNHO

A 25 de junho de 2020 foi aprovado através do Decreto Legislativo Regional (D.L.R.) 14/2020/A de 25 de junho o novo Regime jurídico da cessação da atividade agrícola na Região Autónoma dos Açores que altera o antigo normativo adaptando-o às novas realidades.

A nova legislação tem como principais objetivos:

- Favorecer a substituição de agricultores idosos por jovens agricultores que possam modernizar e melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas;
- Criar condições que favoreçam o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas, de modo a permitir uma maior rentabilidade das novas explorações;
- Apoiar a diversificação das atividades agrícolas na Região;
- Proporcionar um rendimento adequado aos agricultores que decidam cessar a sua atividade agrícola.

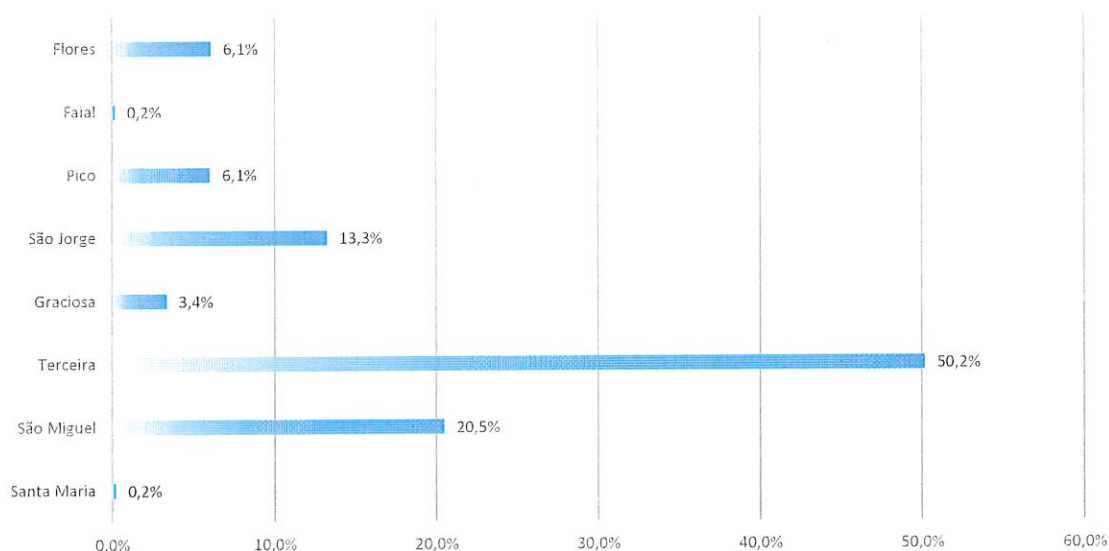
A nova legislação alterou igualmente os critérios de elegibilidade, o que se traduziu num muito maior número de candidaturas aprovadas.

No final de 2022 encontravam-se já em pagamento um total de 78 processos, representativos de 770,99 hectares de área transmitida.



DESPESA TOTAL POR ILHA EM 2022 COM A MEDIDA REFORMA ANTECIPADA

REFORMA ANTECIPADA					
	Q.C.A.	DLR 14/2016	DLR 14/2020	TOTAL	%
Santa Maria	1 028,57 €			1 028,57 €	0,2%
São Miguel	2 588,22 €		90 440,39 €	93 028,61 €	20,5%
Terceira	16 298,82 €	8 250,00 €	203 031,93 €	227 580,75 €	50,2%
Graciosa	1 601,58 €		13 824,48 €	15 426,06 €	3,4%
São Jorge	9 863,48 €	10 325,00 €	39 973,50 €	60 161,98 €	13,3%
Pico	4 314,99 €		23 166,51 €	27 481,50 €	6,1%
Faial	924,97 €			924,97 €	0,2%
Flores	2 624,99 €		25 182,43 €	27 807,42 €	6,1%
TOTAL	39 245,61 €	18 575,00 €	395 619,24 €	453 439,85 €	



A execução financeira nesta ação ascendeu aos 453.439,85 €, superior em 344,3 % ao registado em 2021 e representando 9,0% da despesa direta.

Todos os gastos relativos às aprovações ao abrigo do D.L.R. 14/2020/A de 25 de junho são suportados integralmente por fundos regionais, o que explica o substancial aumento no total da Despesa associada a esta ação em comparação com os anos anteriores.

Espera-se um relevante aumento da despesa associada a esta ação nos próximos anos, considerando que os valores base de pagamento previstos no D.L.R. 14/2020/A estão indexados à Remuneração Mínima Mensal Garantida e que existem ainda muitas candidaturas cujo início dos pagamentos ocorrerá unicamente em 2023.

O pagamento aos beneficiários finais, das reformas com cofinanciamento comunitário (QCA), é efetuado pelo I.F.A.P., I.P. – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas,

sendo os montantes a cargo da R.A.A. relativos ao pagamento da comparticipação regional de 15%, transferidos pela IROA, S.A. para aquele instituto público.

Os montantes atribuídos ao abrigo do D.L.R. 14/2016 eram pagos diretamente ao beneficiário pela IROA, S.A.

Constata-se que a ilha Terceira é representativa da maior parte dos pagamentos da medida Reforma Antecipada, com 50,2% do total. Com percentagens igualmente relevantes surgem a ilha de São Miguel (20,5% do total) e a ilha de São Jorge com (13,3%).

**INCENTIVO À COMPRA DE TERRAS AGRÍCOLAS – SICATE/RICTA**

O Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas, abreviadamente designado por RICTA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/A, de 24 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2009/A, de 23 de fevereiro, constitui um importante instrumento de política agrícola da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.).

De facto, em cumprimento dos comandos constitucionais, que estabelecem como objetivos da política agrícola a promoção do acesso à propriedade da terra e a sua exploração direta, e das competências legislativas próprias da Região, em termos de emparcelamento rural e de estrutura fundiária das explorações agrícolas, estabelecidas no respetivo Estatuto Político Administrativo, a medida RICTA, criada nos Açores e inovadora em termos nacionais, tem como finalidade principal a aquisição de terrenos por parte dos respetivos arrendatários rurais, bem como dos terrenos destinados a ações de emparcelamento, norteando-se, essencialmente, por objetivos de redimensionamento das explorações agrícolas.

Com a consciência de que a propriedade da terra é, senão o principal, pelo menos um dos mais importantes fatores de estabilidade económica e social das explorações agrícolas, o Governo Regional dos Açores tem erigido como opção política fundamental no âmbito agrícola a aquisição de terra por parte dos agricultores, potenciando a obtenção de melhores desempenhos da atividade agrícola. Na verdade, se a aquisição do direito de propriedade da terra por parte de quem a explora, contribui decisivamente para a modernização e melhoria das condições de exploração, designadamente quanto à segurança do aproveitamento das benfeitorias introduzidas, é também verdade que a esta matéria é essencial uma orientação guiada por objetivos de reestruturação fundiária dirigidos para o emparcelamento agrícola e para o rejuvenescimento dos empresários agrícolas.

O facto de este regime ser único a nível nacional e exclusivamente suportado por verbas regionais, é bem revelador da preocupação do Governo Regional no sentido de contribuir para uma maior competitividade das explorações, pugnando pelo aumento da sua dimensão e redução da dispersão das parcelas.

Herdeiro dos anteriores sistemas SICAR¹ (sistema de incentivos à aquisição de terras por arrendatários rurais) e SICATE² (sistema de apoio ao crédito para a aquisição de terra), este já mais dirigido para o emparcelamento agrícola, o RICTA (regime de incentivo à

¹ Aprovado pelo DLR n.º 1/91/A, de 14 de janeiro.

² Aprovado pelo DLR n.º 23/99/A, de 31 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 4/2000/A, de 1 de fevereiro.



compra de terras agrícolas), representa um instrumento essencial de reestruturação fundiária, possibilitando o acesso ao crédito, em condições mais favoráveis, por parte dos agricultores a título principal que pretendam adquirir terrenos na qualidade de arrendatários, comproprietários e proprietários de prédios encravados ou confinantes.

De facto, nos casos em que o empréstimo não exceda € 100.000, a taxa de juro é suportada exclusivamente pela RAA, através da IROA, S.A. e, na parte em que o empréstimo for superior àquele valor (até € 250.000 para pessoas singulares e € 500.000 para as pessoas coletivas), os beneficiários suportam apenas uma taxa de juro de 2%, cabendo o pagamento do remanescente à IROA, S.A..

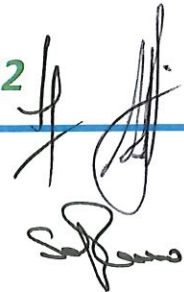
Para além da bonificação da taxa de juro dos empréstimos contraídos para o efeito, é atribuída aos beneficiários, nas ações de emparcelamento, uma comparticipação a fundo perdido, até um máximo de 15% sobre o valor da avaliação corretiva, nos seguintes termos:

- a) Emparcelamento com área superior a 5 ha – 5%;
- b) Jovem agricultor – 5%;
- c) Aquisição de terrenos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo – 5%.

Para a operacionalização do programa RICTA encontram-se outorgados protocolos com as instituições de crédito que se mostraram interessadas, onde se definiram as condições gerais de recurso ao crédito no âmbito deste regime de incentivos, com fundamento em razões de economia, de transparência e de uniformização de critérios nas relações a estabelecer entre a IROA, S.A. e as instituições de crédito.

Considerando que o setor agrícola continua a ser o principal pilar da economia açoriana, numa perspetiva de estabilidade e equilíbrio social de parte significativa desta população, entendemos que há que continuar a apostar numa melhor eficácia económica do setor e na sua contribuição para o desenvolvimento da Região, objetivos para os quais em muito poderá contribuir o RICTA, desde que devidamente divulgada a sua existência, objetivos e requisitos de acesso, uma vez que o baixo ou inexistente número de aprovações em algumas ilhas se prende com o desconhecimento da existência deste regime de incentivos bem como pela ausência nalgumas ilhas de balcões das instituições de crédito com as quais se encontram firmados os atuais protocolos, designadamente:

- CCAMA – Caixa de Crédito Agrícola dos Açores;
- Novo Banco dos Açores;
- CEMAH – Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- CEMG – Caixa Económica Montepio Geral;



- Santander-Totta.

Assim, para a execução e promoção do RICTA, deverá a IROA, S.A., entidade a quem legalmente se encontra acometida a gestão da medida, pautar a sua atuação pela consecução dos seguintes objetivos:

- 1- Acompanhamento da instrução das candidaturas a serem entregues nas instituições bancárias;
- 2- Análise e emissão de parecer sobre os pedidos de financiamento apresentados;
- 3- Submissão dos pareceres (com indicação do montante sobre o qual incidirá a bonificação de juros bem como dos valores de comparticipação a fundo perdido) à aprovação do Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- 4- Análise dos documentos comprovativos das aquisições dos terrenos rústicos por parte dos beneficiários;
- 5- Divulgação da medida para que seja do conhecimento geral a existência da medida e as vantagens que a mesma representa;
- 6- Promoção da celebração de protocolos RICTA com outras instituições bancárias.
- 7- Execução das operações financeiras e de gestão decorrentes das decisões tomadas sobre os pedidos de financiamento:
 - a. Pagamento das bonificações de juros;
 - b. Pagamento das comparticipações a fundo perdido.
- 8- Acompanhamento da execução material dos investimentos realizados;
- 9- Elaboração da informação contabilística e estatística necessária ao conhecimento da execução financeira do sistema de incentivo.

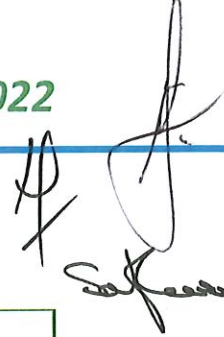


Aprovações por ano (total de aprovações, investimento potenciado e área abrangida)

SICATE E RICTA

ANO	REGIME	N.º DE APROVAÇÕES	VALOR INVESTIDO	ÁREA TRANSACIONADA
2001	SICATE	31	1 478 120,37 €	122,5
2002	SICATE	40	1 658 480,39 €	177,8
2003	SICATE	3	231 689,37 €	14,1
2004	SICATE	15	1 122 723,52 €	65,9
2005	SICATE	7	447 200,00 €	43,8
2006	SICATE	18	1 016 276,11 €	88,8
2007	SICATE	17	1 166 788,03 €	149,5
2008	SICATE	27	1 624 246,01 €	113,4
2009	RICTA	11	623 970,98 €	40,8
2010	RICTA	32	2 808 274,09 €	165,7
2011	RICTA	31	1 619 270,32 €	89,2
2012	RICTA	28	1 838 759,59 €	117,1
2013	RICTA	23	1 338 621,23 €	85,7
2014	RICTA	27	2 612 332,80 €	179,4
2015	RICTA	26	1 968 209,31 €	184,9
2016	RICTA	27	2 344 423,35 €	157,4
2017	RICTA	18	1 246 633,33 €	99,1
2018	RICTA	18	1 496 639,55 €	167,3
2019	RICTA	22	1 209 972,27 €	76,6
2020	RICTA	7	555 879,00 €	69,2
2021	RICTA	16	1 054 151,25 €	70,5
2022	RICTA	13	1 294 316,25 €	78,4
TOTAIS		457	30 756 977,12 €	2 357,01
MÉDIA 2001-2022		21	1 398 044,41 €	107,1

Assim, relativamente ao SICATE (que entrou em vigor no ano de 2000 e cujos pagamentos ainda se encontram ativos) e ao RICTA, que lhe sucedeu no ano de 2009, já foram aprovadas um total de 457 candidaturas que permitiram a aquisição de 2.357,01 hectares de terras agrícolas, permitindo, assim, um investimento em terrenos por parte dos agricultores a título principal na ordem dos 30,76 milhões de euros.



N.º de Aprovações por Ilha

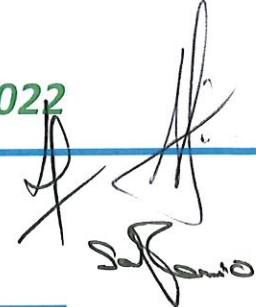
	SICATE		RICTA		TOTAL	
SANTA MARIA	1	0,6%	2	0,7%	3	0,7%
SÃO MIGUEL	40	25,3%	157	52,5%	197	43,1%
TERCEIRA	92	58,2%	86	28,8%	178	38,9%
GRACIOSA	6	3,8%	8	2,7%	14	3,1%
SÃO JORGE	11	7,0%	22	7,4%	33	7,2%
PICO	3	1,9%	14	4,7%	17	3,7%
FAIAL	3	1,9%	10	3,3%	13	2,8%
FLORES	2	1,3%	0	0,0%	2	0,4%
	158		299		457	

Da análise dos projetos aprovados verificamos que, se no programa SICATE a ilha Terceira dominou em termos de aprovação de candidaturas (92), seguida por São Miguel (40), São Jorge (11), Graciosa (6), Pico (3), Faial (3), Flores (2) e Santa Maria (1), no sistema RICTA a tendência tem-se invertido, encontrando-se o maior número de projetos aprovados na ilha de São Miguel (157), só depois na Terceira (86), seguindo-se São Jorge (22), Pico (14), Faial (10), Graciosa (8) e Santa Maria com 2.

RICTA – N.º DE APROVAÇÕES, POR ANO E ILHA

RICTA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
SANTA MARIA		2													2
SÃO MIGUEL	4	18	19	9	11	17	17	18	7	11	8	4	5	9	157
TERCEIRA	4	6	10	15	5	7	6	2	7	4	9	1	7	3	86
GRACIOSA	1	2	1		1			1	1		1				8
SÃO JORGE	2	2	1	1	4		3	1	1		3	1	2	1	22
PICO		1		2	2			3	2	2		1	1		14
FAIAL		1		1		3		2		1	1		1		10
TOTAL	11	32	31	28	23	27	26	27	18	18	22	7	16	13	299

Em 2022, registou-se uma diminuição de 19% no total de candidaturas aprovadas ao que não deverá ser alheio a sustentada subida das taxas de juro ocorrida durante 2022.

**DESPESA TOTAL POR ILHA COM SICATE/RICTA EM 2022**

SICATE/RICTA					
	SICATE	RICTA		TOTAL	%
		JUROS	COMPARTICIPAÇÃO		
Santa Maria	- €	134,88 €		134,88 €	0,1%
São Miguel	1 755,02 €	91 104,91 €	9 475,00 €	102 334,93 €	67,0%
Terceira	394,51 €	21 863,81 €		22 258,32 €	14,6%
Graciosa	- €	2 867,42 €		2 867,42 €	1,9%
São Jorge	116,49 €	10 642,67 €		10 759,16 €	7,0%
Pico	514,49 €	7 962,49 €		8 476,98 €	5,5%
Faial	- €	4 284,96 €	1 370,00 €	5 654,96 €	3,7%
Flores	261,36 €	- €		261,36 €	0,2%
TOTAL	3 041,87 €	138 861,14 €	10 845,00 €	152 748,01 €	

A despesa total ascendeu em 2022 a 152.748,01 €, o que representa uma diminuição de 30,3 % face a 2021.

As variações da despesa com esta ação estão intimamente ligadas às alterações da taxa de juro e ao número de comparticipações aprovadas.

O decréscimo verificado em 2022 deve-se, essencialmente:

- À diminuição do número de aprovações em 2022;
- Ao facto de os pagamentos, considerando a periodicidade semestral da grande maioria, refletirem ainda os baixos indexantes (Euribor 6 meses) registados em 2021;
- Ao diminuto número de comparticipações aprovadas;
- À finalização de muitos dos processos SICATE;
- À existência de alguns processos com pedidos de juros pendentes de validação.

Atendendo ao enorme aumento da EURIBOR durante 2022, estima-se uma inversão desta situação de decrescimento em 2023.

**FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA**

A despesa indireta engloba os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta tipologia de despesa, apesar de acessória, é essencial à realização das atribuições estatutárias da IROA, S.A.

DESPESA TOTAL**Funcionamento e Estrutura**

Equipamento Administrativo	5 776,58 €	0,5%
Equipamento Básico	24 885,32 €	2,3%
Fornecimentos e Serviços Externos	115 946,66 €	10,6%
Juros e Outros Encargos	67 321,37 €	6,1%
Gastos Com Pessoal	845 057,87 €	77,1%
Outros Gastos	36 421,79 €	3,3%

1 095 409,59 €

O montante total da despesa efetuada com a Estrutura e Funcionamento da IROA, S.A. ascendeu, em 2022, a 1.095.409,59 €, inferior em 14% ao registado em 2021.

A maioria deste total (77%) continua a ser referente a Gastos com Pessoal, registando-se em 2022 um crescimento residual de 0,96% neste tipo de gastos.

Entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, o quadro de pessoal da IROA, S.A. passou dos 28 para os 29 trabalhadores.

No que respeita aos Recursos Humanos da IROA, S.A. destacam-se igualmente as medidas de desenvolvimento de competências e de motivação dos trabalhadores, designadamente, na área de Formação Profissional, salientando-se em 2023 as Ações de Formação no âmbito de software de desenho CAD na área de engenharia civil.

Em 2022, deu-se igualmente continuidade à política da Empresa, de reforço da capacidade de intervenção através de implementação de medidas impulsionadoras da eficiência nos serviços prestados.


Órgãos Sociais 2022

ORGÃOS SOCIAIS								
Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato	Venc. Base	Venc. Base após redução (artº 12º Lei 12-A/2010 - 5%)	Despesas Representação (12 meses)	Subsídio de Refeição (Valor dia útil)	Forma de fixação dos Vencimentos
Hernâni Ricardo Costa	Presidente do Conselho de Administração	15/03/2021	31/12/2023	3 900,00 €	3 705,00 €	800,00 €	4,77 €	Assembleia Geral
Sofia da Louira Inácio	Vogal do Conselho de Administração	15/03/2021	31/12/2023	3 300,00 €	3 135,00 €	600,00 €	4,77 €	Assembleia Geral
Luís Jorge Borges Fernandes	Vogal do Conselho de Administração	15/03/2021	31/12/2023	3 300,00 €	3 135,00 €	600,00 €	4,77 €	Assembleia Geral
UHY - Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda., - Representada por Manuel Luís Fernandes Branco	Fiscal Único	15/03/2021	31/12/2023	a)	-	-	-	Assembleia Geral
Alódia de Melo Rocha Costa e Silva	Presidente da mesa de Assembleia Geral	15/03/2021	31/12/2023	-	-	-	-	Assembleia Geral
Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros	Secretário da mesa Assembleia Geral	15/03/2021	31/12/2023	-	-	-	-	Assembleia Geral

Notas:

a) O serviço de revisão legal de contas tem um valor anual de 6.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

NOTAS BIOGRÁFICAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente do Conselho de Administração:

Nome: Hernâni Ricardo Costa

Naturalidade: Ribeira Grande

Data de Nascimento: 15-03-1976

Habilitações Académicas:

- Mestrando em Relações Internacionais na Universidade dos Açores.
- Pós-Graduação em Relações Internacionais pela Universidade dos Açores, em 2019.
- Licenciatura em Estudos Euro-Atlânticos pela Universidade dos Açores, em 2018.

Experiência Profissional:

- Diretor Comercial no Grupo Paradise, Lda., de 01/09/1996 a 31/04/2007.
- Assistente Técnico no Grupo Ideal, Lda., de 01/05/2007 a 31/09/2010.
- Presidente de Junta de Freguesia de Matriz - Ribeira Grande, de 2017 a 2021.
- Diretor Comercial no Grupo Ideal MJCM, Lda., de 01/10/2010 a 12/03/2021.
- Presidente do Conselho de Administração da IROA, SA., desde 15/03/2021, para o triénio 2021-2023.

**Vogal do Conselho de Administração:**

Nome: Sofia da Loura Inácio

Naturalidade: Aveiro

Data de Nascimento: 07-07-1979

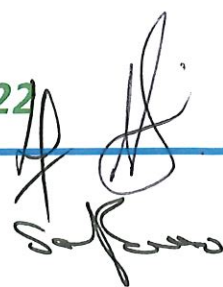
Habilitações Académicas:

- Mestrado em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental, pela Universidade dos Açores, em 2010, com a Dissertação: “A desafetação de solos da Reserva Agrícola Regional – Análise do processo de desafetação nas ilhas do grupo oriental do arquipélago dos Açores de 1992 a 2009”, em 2010.
- Pós-Graduação em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental pela Universidade dos Açores, em 2008.
- Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra, em 2002.

Experiência Profissional:

- Advogada estagiária, de setembro de 2002 a março de 2005.
- Advogada, março de 2005 (atualmente com inscrição suspensa na Ordem dos Advogados).
- Jurista da IROA, S.A. de 01/01/2005 a 22/03/2007 e de 25/03/2014 a 14/03/2021.
- Vogal do Conselho de Administração da IROA, S.A., de 23/03/2007 a 24/03/2014.
- Assessora jurídica da Região Açores da Ordem dos Engenheiros, de 01/11/2005 a 22/03/2007 e de 01/09/2017 a 30/12/2019.
- Formadora, com certificado de competências pedagógicas obtido em março de 2010.
- Vogal do Conselho de Administração da IROA, SA., desde 15/03/2021, para o triénio 2021-2023.

A Dra. Sofia Inácio renunciou ao seu mandato em março de 2023, tendo sido eleita presidente do Conselho de Administração da Lotaçor, outra empresa pública regional.

**Vogal do Conselho de Administração:**

Nome: Luís Jorge Borges Fernandes

Naturalidade: Vila de Nordeste

Data de Nascimento: 06-01-1965

Habilitações Académicas:

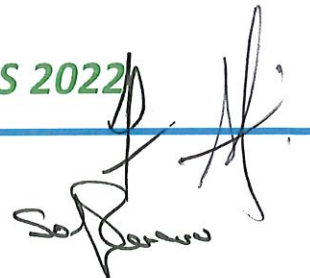
- Frequentou o 11.º ano pelo Liceu Antero de Quental, Ponta Delgada.
- Curso de Finanças Locais e Contabilidade Autárquica, Câmara Municipal de Nordeste, em 1987.
- Curso de Informática, pela Regisconta, em 1995.
- Curso GALILEO, pela Agência de Viagens dos Açores, AVA, em 2001.

Experiência Profissional:

- Funcionário Público da Câmara Municipal do Nordeste, de 1986 a 1989.
- Gerente comercial da Cooperativa Agrícola de Nordeste, de 1988 a 1999.
- Agente de Viagens, de 01-01-2000 a 01-03-2001.
- Bancário, de 2001 até 14/03/2021.
- Presidente de Junta de Freguesia de Nordeste, completando os 3 mandatos consecutivos, de 2005 a 2017.
- Agente de seguros (Instituto Seguros de Portugal), desde 1988 até 23/10/2017.
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, com o pelouro das obras públicas, pessoal, urbanismo, ambiente, património, de 23/10/2017 a 14/03/2021.
- Vogal do Conselho de Administração da IROA, SA., desde 15/03/2021, para o triénio 2021-2023.

Reuniões do Conselho de Administração:

No ano de 2022 tiveram lugar 35 (trinta e cinco) reuniões do Conselho de Administração da IROA, S.A., sendo que as principais matérias versadas se prenderam com decisões de contratar, decisões de adjudicação, aprovação de erros e omissões de peças de procedimentos e aprovação do Desenvolvimento de Planos de Segurança e Saúde na fase de obra.



PERSPETIVAS PARA 2023

A atuação da IROA, S.A. em 2023 será norteadada pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais, incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e elevar a qualidade do trabalho dos agricultores da Região.

A IROA, S.A desenvolverá a sua atividade em 2023 seguindo as linhas orientadoras constantes do Plano Anual Regional da R.A.A. – Região Autónoma dos Açores.

Considerando o seu impacto e relevância financeira, os investimentos em infraestruturas de ordenamento agrário representarão, à semelhança de anos anteriores, o grosso da atividade da IROA, S.A.

No investimento em Abastecimento de Água, como setor estratégico, desde o início uma das mais importantes áreas de intervenção da IROA, S.A., prevê-se para 2023 a realização de intervenções em todas as ilhas, que se traduzirão num aumento da capacidade de armazenamento, abastecimento direto às explorações e melhoria dos sistemas de adução que em muito ajudarão na redução dos custos dos agricultores e na facilitação do seu trabalho diário.

Neste trabalho procurar-se-á continuar a lógica de sustentabilidade ambiental dos recursos, combate às alterações climáticas, designadamente e neste caso, da água, aliás em linha de conta com as orientações da União Europeia e com o respeito que os elementos naturais nos merecem.

O investimento em caminhos prosseguirá, colmatando-se lacunas através do lançamento de empreitadas com vista à construção, beneficiação e reabilitação de caminhos de acesso a explorações agrícolas.

Para 2023 salienta-se a manutenção do investimento na Eletrificação Agrícola, quer em empreitadas de raiz ou em Pedidos de Fornecimento de Energia (PFE), como um vetor estratégico de intervenção, dada a premência de tal tipo de infraestrutura no panorama agrícola regional.

Salienta-se para 2023 um grande aumento, decorrente da aplicação do Decreto Legislativo Regional 14/2020/A, de 25 de junho, das dotações relativas à ação Reforma Antecipada. Este novo normativo implica já, de acordo com os últimos dados, um total de aprovações superior a uma centena. Este substancial aumento de beneficiários traduz-se num proporcional incremento da despesa.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do artigo 22º dos Estatutos da IROA, S.A., o Conselho de Administração propõe que o lucro Apurado do Exercício de 2022, no montante de 537.411,17 €, seja mantido em Resultados Transitados.

Ribeira Grande, 21 de março de 2023

O Conselho de Administração



Hernâni Ricardo Costa, Presidente



Sofia da Loura Inácio, vogal



Luís Jorge Borges Fernandes, vogal






DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Solano
[Signature]

[Signature]

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em euros)

Balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	19 536 449,88	19 946 820,35
Ativos intangíveis	3		1 084,37
		19 536 449,88	19 947 904,72
Ativo Corrente			
Devedores por transferências e subsídios	18.3	1 680 890,77	1 278 645,35
Clientes, contribuintes e utentes	18.1	10 871,94	12 700,72
Estado e outros entes públicos	23.1	28 632,00	-
Outros contas a receber	18.2	12 884,50	13 026,05
Diferimentos	23.2	2 077,19	2 064,26
Caixa e depósitos	18.4	344 654,57	421 061,88
		2 080 010,97	1 727 498,26
Total dos Ativo		21 616 460,85	21 675 402,98
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Capital	23.3	50 000,00	50 000,00
Reservas		143 818,01	143 818,01
Resultados transitados		(381 387,71)	(1 195 478,54)
Outras variações no Património Líquido	14	14 065 336,71	14 627 798,63
Resultado líquido do período		537 411,17	839 317,48
Total do Património Líquido		14 415 178,18	14 465 455,58
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	123 931,82	123 931,82
Financiamentos obtidos	7	2 179 981,85	2 560 335,92
Outras contas a pagar	18.5	2 409 821,65	2 534 020,96
		4 713 735,32	5 218 288,70
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	18.6	-	5 096,57
Fornecedores	18.7	8 233,10	14 026,38
Estado e outros entes públicos	23.1	81 784,84	164 305,60
Financiamentos obtidos	7	379 448,47	386 260,62
Outras contas a pagar	18.5	736 816,19	403 687,05
Diferimentos	23.2	1 281 264,75	1 018 282,48
		2 487 547,35	1 991 658,70
Total do Passivo		7 201 282,67	7 209 947,40
Total do Património Líquido e Passivo		21 616 460,85	21 675 402,98

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:


 Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


 Hernâni Ricardo Costa - Presidente


 Sónia da Loura Inácio - Vogal


 Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2022 e 2021

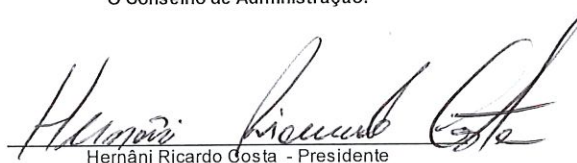
	Notas	2022	2021
Vendas	13	101 304,31	99 916,92
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	14	5 297 397,84	4 691 021,45
Fornecimentos e serviços externos	23.5	(3 022 590,52)	(2 195 159,06)
Gastos com pessoal	19	(845 057,87)	(837 032,57)
Transferências e subsídios concedidos	23.4	(606 187,86)	(321 088,39)
Provisões (aumentos/reduções)	15	-	(123 931,82)
Outros rendimentos e ganhos	23.6	1 799 953,19	1 778 201,22
Outros gastos e perdas	23.7	(36 421,79)	(24 206,30)
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		2 688 397,30	3 067 721,45
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(1 985 899,24)	(1 942 937,63)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		702 498,06	1 124 783,82
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados	1	(64 513,34)	(107 032,33)
Resultado antes de impostos		638 184,52	1 017 090,83
Imposto sobre o rendimento	23.1	(100 773,35)	(177 773,35)
Resultado Líquido do Período		537 411,17	839 317,48

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Paulo Reis

O Conselho de Administração:


Hernâni Ricardo Costa - Presidente
Sofia Louro Inácio - Vogal
Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

(Valores expressos em euros)

Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2022

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 195 478,54)	14 627 798,63	839 317,48	14 465 455,58
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido de 2021	-	-	-	839 317,48	-	(839 317,48)	-
Realização do excedente de revolarização	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização e respectivas variações	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	-	-	(25 226,65)	(562 461,92)	-	(587 688,57)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	814 090,83	(562 461,92)	(839 317,48)	(587 688,57)
						537 411,17	537 411,17
RESULTADO INTEGRAL						(301 906,31)	(50 277,40)
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
Realizações de capital/património	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(381 387,71)	14 065 336,71	537 411,17	14 415 178,18

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Hernâni Ricardo Costa - Presidente


Sofia da Loura Inácio - Vogal


Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2021

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 720 388,88)	15 062 394,37	550 136,99	14 085 960,49
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido de 2020	-	-	-	550 136,99	-	(550 136,99)	-
Realização do excedente de revolarização	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização e respectivas variações	-	-	-	(25 226,65)	(434 595,74)	-	(459 822,39)
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	-	-	524 910,34	(434 595,74)	(550 136,99)	(459 822,39)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						839 317,48	839 317,48
RESULTADO INTEGRAL						289 180,49	379 495,09
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
Realizações de capital/património	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 195 478,54)	14 627 798,63	839 317,48	14 465 455,58

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Hernâni Ricardo Costa - Presidente


Sofia Louro Soares - Vogal


Luis Jorge Borges Fernandes - Vogal

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Notas	2022	2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		107 343,56	103 581,44
Pagamentos a fornecedores		(2 356 330,63)	(3 102 044,01)
Pagamentos ao pessoal		(846 683,70)	(806 347,10)
Caixa gerada pelas operações		(3 095 670,77)	(3 804 809,67)
Outros recebimentos/pagamentos		3 612 877,36	4 351 429,25
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)		517 206,59	546 619,58
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1 576 026,18)	(416 757,18)
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		1 437 483,54	914 142,19
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)		(138 542,64)	497 385,01
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		2 655 000,00	2 997 500,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(3 042 166,22)	(3 548 618,41)
Juros e gastos similares		(67 905,04)	(118 885,01)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (c)		(455 071,26)	(670 003,42)
Variação de caixa e seus equivalentes		(76 407,31)	374 001,17
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		421 061,88	47 060,71
Caixa e seus equivalentes no fim do período		344 654,57	421 061,88
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		421 061,88	47 060,71
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		421 061,88	47 060,71
De execução orçamental		421 061,88	47 060,71
De operações de tesouraria		-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		344 654,57	421 061,88
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte		344 654,57	421 061,88
De execução orçamental		344 654,57	421 061,88
De operações de tesouraria		-	-

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:


 Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


 Hernâni Ricardo Costa - Presidente


 Sofia da Loure Inácio - Vogal


 Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021****1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico****1.1 – Identificação da entidade e período de relato**

Designação da entidade: IROA S A

Número de matrícula no registo Comercial: 512099405

Endereço: Rua do Rosário, S/N, 9600-549 – Ribeira Grande

Tutela Sectorial: Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Governo Regional dos Açores

Tutela Financeira: Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Designação da entidade que controla: Região Autónoma dos Açores

A sociedade IROA, S.A. foi constituída em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A de 24 de janeiro, sucedendo de forma automática e globalmente ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário e continuando com a personalidade jurídica deste, conservando o conjunto de bens, direitos, obrigações ou outras posições jurídicas integrantes da sua esfera jurídica no momento da transformação.

A IROA é uma entidade pública reclassificada, uma vez que se inclui no subsector da administração regional, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, adotando para o efeito o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

A IROA rege-se pelo seu Estatuto, pelo decreto legislativo regional acima referido, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas e do sector empresarial do Estado e por disposições do Governo Regional relacionadas com o sector público primário, nas áreas da agricultura, pecuária, silvicultura, e com a própria empresa.

O objetivo principal da IROA é a prestação de serviços na área do sector primário, designadamente:



- a) Fazer estudos de ordenamento agrário e fundiário;
- b) Projetar, planear e executar obras de ordenamento agrário;
- c) Desenvolver e promover o emparcelamento fundiário, podendo, para o efeito, adquirir quaisquer imóveis sítos na Região Autónoma dos Açores, constituindo bancos de terras, para redimensionamento e posterior alienação;
- d) Gerir a Reserva Agrícola Regional, nos termos regulados na legislação em vigor;
- e) Gerir programas de apoio à reestruturação do sector primário, designadamente nas áreas da agricultura, pecuária e silvicultura, ainda que comparticipados pela União Europeia.

A IROA pode, acessoriamente, explorar os serviços e efetuar as operações civis e comerciais relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o seu objeto ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

Dado o âmbito da sua atividade, as operações da IROA foram subsidiadas através de um contrato-programa estabelecido com o Governo Regional dos Açores, celebrado em 04 de fevereiro de 2022, o qual obrigou-se a transferir, no decurso do ano de 2022, o montante global de 4.496.395 euros. Estas verbas poderiam ser revistas sempre que se tornassem excessivas ou manifestamente insuficientes para cobrir a totalidade dos custos a que foram destinadas.

Caso o Governo Regional dos Açores entenda não ser necessário transferir a totalidade das verbas definidas anualmente, considera-se que o valor remanescente não transita como montante em dívida para os anos subsequentes.

O património da IROA, SA é constituído pela universalidade de bens e direitos mobiliários e imobiliários que, na data da entrada em vigor do já referido decreto, se considerem integrados na esfera patrimonial do instituto extinto, incluindo bens imóveis adquiridos e, bem assim, aqueles que lhe tenham sido atribuídos. Para este fim, procedeu-se em 2007 à identificação e registo dos valores contabilísticos ativos e passivos que eram da esfera patrimonial do instituto extinto, que não contemplou a avaliação patrimonial dos ativos fixos tangíveis. Atendendo a que estes ativos foram objeto de financiamento específico de fundos derivados do orçamento regional e de outras entidades para a sua aquisição ou construção, o valor líquido apurado está compensado na rubrica de Ajustamentos/outras variações no capital próprio.

1.2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que

integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. Mais especificamente foram utilizadas as Sistema de normalização contabilística para o setor público (SNC-AP).



Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimento e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual do SNC-AP e nas NCP.

Informação comparativa

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para grande parte das quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o princípio da continuidade, as políticas contabilistas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações de políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada um item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação;

Consistência de apresentação

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, as demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, neste caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, a registos contabilísticos da IROA, SA, mantidas em

conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

2 – Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são a seguir descritas e, salvo indicação contrária, foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

(a) Bases de apresentação e de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as NCP em vigor à data da sua elaboração. As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

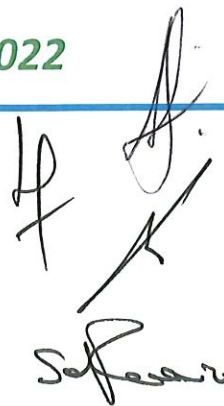
(b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo da compra, os impostos de compra não reembolsáveis e quaisquer custos diretamente necessários para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem de forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação, deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, enquanto as despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridos e de acordo com o regime do acréscimo.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas, a partir do início do período em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, após a dedução do seu valor residual. A IROA deprecia os seus ativos de acordo com a melhor estimativa de vida útil para cada bem ou grupo de bens.

As vidas úteis utilizadas no período são as seguintes:



	Vida útil (anos)
Edifícios e outras construções	8 - 30
Equipamento básico	4 - 10
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 - 8

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre a alienação.

O efeito de alguma alteração a estas estimativas contabilísticas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

(c) Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da IROA com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos de venda e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão das perdas por imparidade determinadas em anos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

(d) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando o IROA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, estão

mensurados, em cada data de relato, ao custo amortizado que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável, desde que (i) sejam à vista ou tenham maturidade definida; (ii) os retornos sejam de montante fixo ou determinável; e (iii) não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar em perda do valor nominal e do juro acumulado.

**(e) Outras contas a receber**

Os saldos de Outros créditos receber são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

(f) Caixa e depósitos bancários

Correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria a curto prazo, que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(g) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de Fornecedores e outras contas a pagar são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(h) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao justo valor, que usualmente não difere substancialmente do seu valor nominal.

Os encargos financeiros incorridos com a obtenção desses financiamentos, designadamente, comissões bancárias ou imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos.

Os encargos financeiros de financiamentos obtidos diretamente relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis incorridos até à data em que ficam disponíveis para a utilização são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo.

(i) Outros ativos e passivos financeiros

Os outros ativos financeiros são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos outros ativos financeiros na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Os outros passivos financeiros, que incluem dívidas ao Estado e Outras dívidas a pagar são geralmente registadas ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(j) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A IROA desreconhece ativos financeiros quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A IROA desreconhece passivos financeiros apenas quando a obrigação contratualmente estabelecida seja liquidada, cancelada ou expire.

(k) Rendimento com contraprestação

O rendimento de transações com contraprestações é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

(a) A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;

(b) A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;



- (c) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
- (d) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;
- (e) Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.



O rendimento das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento. A fase de acabamento de uma transação é determinada com base nos serviços executados até à data, expressos como uma percentagem da totalidade dos serviços a executar.

(I) Rendimento com contraprestação

A IROA reconhece os influxos dos ativos provenientes de uma transação sem contraprestação como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. A IROA mensura o ativo de uma transação sem contraprestação como rendimento ao justo valor à data de aquisição e o correspondente rendimento pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

As transferências ou subsídios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos no património líquido de imposto e, subsequentemente quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

O ajustamento de imposto resultante do reconhecimento das transferências de capital é registado na rubrica “Outras contas a pagar”, no passivo não corrente.

As transferências ou subsídios das entidades públicas não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a IROA cumprirá as condições contratualmente assumidas, e que o mesmo será recebido.

As transferências ou subsídios das entidades públicas reembolsáveis são contabilizados como passivos.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato à IROA sem qualquer futuro gasto relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar *deficits* de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

As transferências ou subsídios com condições não reembolsáveis são reconhecidas, no momento do contrato, em diferimentos, e só com o seu cumprimento é que são reconhecidas nos resultados ou em variações no património líquido.

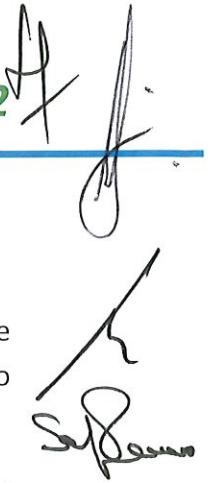
(m) Benefícios dos empregados

A IROA reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes já reconhecidos nos benefícios de curto prazo.

Os benefícios atribuídos aos empregados como prémios e gratificações de desempenho são registados no período a que dizem respeito, independentemente da sua aprovação ou pagamento ocorrer no período seguinte.

(n) Periodização de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo/periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de Outros créditos a receber e a pagar e Diferimentos.

**(o) Imposto sobre o rendimento**

Os impostos correntes e os impostos diferidos, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes correspondem ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

(p) Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida e (iii) for fiável estimar o montante da obrigação. As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

(q) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como passivo contingente, é reconhecida uma

provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

(r) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ou que dão origem a ajustamentos são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ou que não dão origem a ajustamentos são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente significativos.

(s) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existente à data de aprovação das demonstrações financeira e tendo em consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis

Os ativos são depreciados pelo método das quotas constantes em função da sua vida útil, iniciando-se a depreciação a partir do mês de entrada em funcionamento do ativo. O IROA faz uma revisão à vida útil e ao método de depreciação no encerramento de cada período. As alterações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como alterações de estimativas.

Imparidade dos ativos não correntes

Os ativos fixos tangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.



Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos, pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data do relato, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da IROA.

Recuperabilidade de saldos devedores de outros créditos a receber

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de outros créditos a receber, que se referem maioritariamente a gastos financiados, são baseadas na avaliação efetuada pelo IROA da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e fatores que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica e de incumprimentos significativos no que concerne à elegibilidade contratual assumida com a entidade financiadora. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

Provisões

A IROA analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

NOTA 3 - Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os movimentos ocorridos nos Ativos intangíveis, que compreendem exclusivamente programas de computador, resumem-se da seguinte forma:


31 de dezembro de 2022

	Programas de computador	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas iniciais	(42 822,36)	-	(42 822,36)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	1 084,37	-	1 084,37
Movimentos do período	(1 084,37)	-	(1 084,37)
Adições	-	-	-
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Depreciações do período	(1 084,37)	-	(1 084,37)
Outros	-	-	-
Perdas por imparidade	-	-	-
Alienações/abates (depreciação acumulada)	-	-	-
Diminuições	-	-	-
Alienações	-	-	-
Outras	-	-	-
Quantia bruta escriturada final	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas finais	(43 906,73)	-	(43 906,73)
Perdas por imparidades finais	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	-	-	-

31 de dezembro de 2021

	Programas de computador	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas iniciais	(28 187,75)	-	(28 187,75)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	15 718,98	-	15 718,98
Movimentos do período	(14 634,61)	-	(14 634,61)
Adições	-	-	-
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Depreciações do período	(14 634,61)	-	(14 634,61)
Quantia bruta escriturada final	43 906,73	-	43 906,73
Depreciações acumuladas finais	(42 822,36)	-	(42 822,36)
Perdas por imparidades finais	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 084,37	-	1 084,37

NOTA 5 - Ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis resumem-se da seguinte forma:

31 de dezembro de 2022

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	1 768 504,51	52 288 187,55	206 176,04	219 511,59	433 155,56	17 413,28	479 447,90	55 412 396,43
Depreciações acumuladas iniciais	-	(34 789 311,04)	(122 565,39)	(126 168,94)	(411 332,87)	(16 197,84)	-	(35 465 576,08)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	1 768 504,51	17 498 876,51	83 610,65	93 342,65	21 822,69	1 215,44	479 447,90	19 948 820,35
Movimentos do período	-	(530 374,24)	1 469,29	(27 752,54)	(2 478,73)	(339,55)	149 105,30	(410 370,47)
Adições	-	1 394 677,20	24 885,32	-	5 776,58	-	149 105,30	1 574 444,40
Aquisições	-	-	24 885,32	-	5 776,58	-	1 543 782,50	1 574 444,40
Transferências	-	1 394 677,20	-	-	-	-	(1 394 677,20)	-
Depreciações do período	-	(1 925 051,44)	(23 416,03)	(27 752,54)	(8 255,31)	(339,55)	-	(1 984 814,87)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates (depreciação acumulada)	-	-	-	-	-	-	-	-
Diminuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia bruta escriturada final	1 768 504,51	53 682 864,75	231 061,36	219 511,59	438 932,14	17 413,28	628 553,20	56 986 840,83
Depreciações acumuladas finais	-	(36 714 362,48)	(145 981,42)	(153 921,48)	(419 588,18)	(16 537,39)	-	(37 450 390,95)
Perdas por imparidades finais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 768 504,51	16 968 502,27	85 079,94	65 590,11	19 343,96	875,89	628 553,20	19 536 449,88

31 de dezembro de 2021

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	1 768 504,51	51 630 058,50	197 308,85	104 361,40	415 761,73	17 413,28	600 311,60	54 733 719,87
Depreciações acumuladas iniciais	-	(32 916 602,59)	(102 290,58)	(98 416,40)	(404 105,10)	(15 858,29)	-	(33 537 273,06)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	1 768 504,51	18 713 455,91	95 018,27	5 945,00	11 656,63	1 554,99	600 311,60	21 196 446,81
Movimentos do período	-	(1 214 579,30)	(11 407,62)	87 397,65	10 166,06	(339,55)	(120 863,70)	(1 249 626,46)
Adições	-	658 129,05	8 867,19	115 150,19	17 393,83	-	(120 863,70)	678 676,56
Aquisições	-	-	8 867,19	115 150,19	17 393,83	-	537 265,35	678 676,56
Transferências	-	658 129,05	-	-	-	-	(658 129,05)	-
Depreciações do período	-	(1 872 708,35)	(20 274,81)	(27 752,54)	(7 227,77)	(339,55)	-	(1 928 303,02)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates (depreciação acumulada)	-	-	-	-	-	-	-	-
Diminuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia bruta escriturada final	1 768 504,51	52 288 187,55	206 176,04	219 511,59	433 155,56	17 413,28	479 447,90	55 412 396,43
Depreciações acumuladas finais	-	(34 789 311,04)	(122 565,39)	(126 168,94)	(411 332,87)	(16 197,84)	-	(35 465 576,08)
Perdas por imparidade finais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 768 504,51	17 498 876,51	83 610,65	93 342,65	21 822,69	1 215,44	479 447,90	19 946 820,35








Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os Ativos em curso de Infraestruturas de abastecimento de água à agropecuária tinham a seguinte composição:

Ativos fixos tangíveis em curso	(euros)	
	2022	2021
SAA RIBEIRA DE ÁGUA DE ALTO POA ZC SMG	429 708,90	429 708,90
A.A.- BENEFICIAÇÃO S.A.A.NORDESTE - SMG	20 340,60	-
A.A.-RESERVATÓRIO METÁLICO CANCELA DE ÁGUA - POA SANTO ANTÃO/TOPO -	52 084,00	-
A.A.- BENEFICIAÇÃO S.A.A. - VELAS - SJO	55 935,20	-
A.A.- REFORÇO A.A. NO SALÃO - POA CEDROS/SALÃO - FAIAL	13 296,50	-
A.A.-REABILITAÇÃO RES. PICO DO HORTELÃO	-	12 793,00
A.A.-S.A.A. ROÇAS - LAJES - FLORES	57 188,00	36 946,00
Total	628 553,20	479 447,90

NOTA 7 - Custos de empréstimos obtidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os financiamentos constantes no passivo corrente e não corrente, encontram-se assim repartidos:

Financiamentos obtidos	2022		2021	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Instituições de crédito e sociedades financeiras				
Empréstimos bancários de médio e longo prazo	379 448,47	2 179 981,85	386 260,62	2 560 335,92
Contas correntes caucionadas	-	-	-	-
Saldo final	379 448,47	2 179 981,85	386 260,62	2 560 335,92

Do financiamento bancário contraído em fevereiro de 2019, no montante de 4.000.000 euros, pelo prazo de 10 anos, encontrava-se em dívida, em 31 de dezembro de 2022, o montante de 2.559.431 euros. Os juros são calculados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um “spread” de 1,75%, estando este financiamento garantido por um aval da Região Autónoma dos Açores.

A conta corrente caucionada, aberta em maio de 2022, no montante máximo de 1.500.000 euros, não se encontrava utilizada à data de 31 de dezembro de 2022. Este financiamento tem o prazo de 12 meses, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos e vence juros mensais e postecipados à taxa EURIBOR a doze meses, acrescida de um “spread” de 1,25%.

A maturidade do saldo mostrado como não corrente está de acordo com os termos agora estabelecidos, como se indica:

(euros)

Modalidade de financiamentos	Contratado	Montante em dívida	Prazo de Amortização dos Empréstimos		
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos bancários de médio e longo prazo	4 000 000,00	2 559 430,32	379 448,47	2 103 070,89	76 910,96
Contas correntes aucionadas	1 500 000,00	-	-	-	-
	5 500 000,00	2 559 430,32	379 448,47	2 103 070,89	76 910,96

Os juros e rendimentos e gastos similares em 31 de dezembro de 2022 e 2021 têm a seguinte composição:

(euros)

Juros e gastos similares suportados	2022	2021
Juros de financiamentos obtidos	55 577,51	89 849,01
Outros gastos e perdas de financiamento	8 736,03	17 843,98
Total de juros e gastos similares suportados	64 313,54	107 692,99

Os custos de empréstimos obtidos foram reconhecidos como gastos de período uma vez que não se considerou a sua contração como diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de um ativo.

NOTA 13 - Rendimento de transação com contraprestação

Em 2022 e 2021, o rendimento proveniente de transações com contraprestação teve a seguinte origem:

Tipo de rendimento	2022	2021
Vendas	101 304,31	99 916,92
Água	101 304,31	99 916,92
Prestações de serviços	-	-
Outras prestações de serviços	-	-
	101 304,31	99 916,92

NOTA 14 - Rendimento de transação sem contraprestação

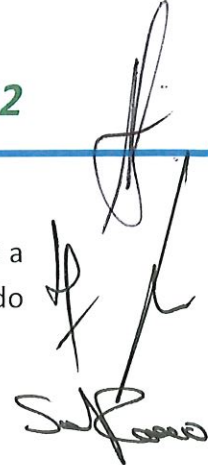
Subsídios/transferências à exploração

A atividade da IROA é anualmente subsidiada através de um contrato-programa estabelecido com a Região Autónoma dos Açores.

Em 2022, os montantes recebidos da Região Autónoma dos Açores incluem igualmente o montante de 3.481,71€ referentes ao apoio concedido com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito da medida CONTRATAR.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas também financiou encargos com a exploração (empreitadas de construção/beneficiação de caminhos agrícolas) de acordo com contratos de financiamento de fundos comunitários.

Em 2022 e 2021, os rendimentos reconhecidos neste âmbito foram os seguintes:



(euro)		
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	2022	2021
Região Autónoma dos Açores	4 043 786,71	4 177 268,77
IFAP	1 253 611,13	513 752,68
	5 297 397,84	4 691 021,45

Subsídios/Transferência investimento

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os fundos obtidos para financiamento dos ativos fixos tangíveis foram atribuídos no âmbito do contrato-programa da Região Autónoma dos Açores e de contratos de financiamento de fundos comunitários apresentados ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

(euros)		
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	2022	2021
Saldo inicial		
Subsídios ao investimento	17 161 819,59	18 145 377,72
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(2 534 020,96)	(3 082 983,35)
	14 627 798,63	15 062 394,37
Subsídios atribuídos e correções no ano		
Subsídios ao investimento	1 110 689,39	771 410,86
Imputação aos resultados do ano		
Subsídios ao investimento	(1 797 350,62)	(1 754 968,99)
Ajustamentos - por impostos		
Transferência para resultados transitados	25 226,65	25 226,65
Correção de taxa	-	374 234,99
Do ano	98 972,66	149 500,75
Saldo final		
Subsídios ao investimento	16 475 158,36	17 161 819,59
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(2 409 821,65)	(2 534 020,96)
	14 065 336,71	14 627 798,63

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o montante de 2.409.821 euros e de 2.534.020 euros, respetivamente, referente ao ajustamento do imposto a pagar no futuro é reconhecido em Outras contas a pagar

NOTA 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Em 2021 foi constituída uma provisão para outros riscos e encargos para fazer face a um processo judicial que tem origem no crédito emergente de um contrato de empreitada

que foi cedido a uma entidade financeira, cuja liquidação é solicitada, acrescida de juros vencidos, pelo montante de 123.931 euros.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, existiam (i) encargos assumidos com adjudicações no montante de 3.070.341 euros e de 1.037.443 euros, respetivamente e (ii) garantias bancárias prestadas no montante de 35.992 euros e de 35.992 euros, respetivamente.

NOTA 17 - Acontecimentos após a data de relato

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 21 de março de 2023 pelo Conselho de Administração.

Após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18.1 – Clientes, contribuintes e utentes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de Clientes, contribuintes e utentes resume-se da seguinte forma:

	(euros)	
Clientes	2022	2021
Clientes c/c	10 871,94	12 700,72
Clientes cobrança duvidosa	-	-
	10 871,94	12 700,72
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
Saldo final	10 871,94	12 700,72

18.2 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica “Outras contas a receber” resume-se da seguinte forma:

	(euros)	
Outras contas a receber	2022	2021
Devedores por acréscimos de rendimentos	7 413,08	7 559,96
Outros devedores	5 471,42	5 466,09
Saldo final	12 884,50	13 026,05

18.3 – Devedores por transferências e subsídios

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a composição da rubrica “Devedores por transferências e subsídios” é a seguinte:

	(euros)	
Devedores por transferências e subsídios	2022	2021
Região Autónoma dos Açores	-	-
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	1 680 890,77	1 278 645,35
Saldo final	1 680 890,77	1 278 645,35

O saldo da rubrica, em 31 de dezembro de 2022, refere-se a verbas decorrentes de pedidos de apoio de projetos de investimentos no âmbito do quadro comunitário 2014-2020.

18.4 – Caixa e depósitos

A rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2022 e 2021 detalha-se como segue:

	(euros)	
Caixa e depósitos bancários	2022	2021
Caixa	900,00	900,00
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	343 754,57	420 161,88
Total de caixa e depósitos	344 654,57	421 061,88

18.5 – Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 as rubricas de Outras contas a pagar apresentavam a seguinte composição:

	(euros)			
Outras contas a pagar	2022		2021	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos				
Remunerações a liquidar	111 519,37	-	112 061,23	-
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	4 746,42	-	6 217,77	-
Outros acréscimos de gastos	613 119,65	-	276 393,55	-
Outros credores				
Outros credores	7 430,75	-	9 014,50	-
Impostos diferidos	-	152 464,14	-	177 690,79
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	-	2 257 357,51	-	2 356 330,17
Saldo final	736 816,19	2 409 821,65	403 687,05	2 534 020,96

Na rubrica Outros acréscimos de gastos estão maioritariamente reconhecidos os gastos do período e ainda não liquidados relacionados com os apoios comunitários e regionais concedidos no âmbito da reforma antecipada dos agricultores e apoios regionais concedidos no âmbito com a bonificação de juros ou participações a fundo perdido

atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (Nota 23.4).

Igualmente incluídos na rubrica encontram-se os montantes já apurados, reconhecidos e ainda não liquidados relacionados com as revisões de preço de empreitadas executadas em 2022.

O saldo não corrente 2.409.821 euros desta rubrica é referente ao imposto a pagar no futuro relacionado com os subsídios ao investimento reconhecidos no capital próprio que será regularizado anualmente aquando da transferência desses subsídios para resultados. Este saldo não corrente compreende também os passivos por impostos diferidos relacionados com o subsídio atribuído à aquisição dos terrenos mencionados na Nota 5 e que não são depreciáveis, no montante de 152.464 euros, como se indica:

	(euros)	
	2022	2021
Saldo inicial	177 690,79	230 952,09
Constituição no ano (Nota 23.1)		(28 034,65)
Transferência para resultados (Nota 23.1)	(25 226,65)	(25 226,65)
	152 464,14	177 690,79

18.6– Credores por transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a rubrica de “Credores por transferências e subsídios concedidos” apresentava a seguinte composição:

	(euros)	
Credores por transferências e subsídios	2022	2021
Valores a pagar	-	5 096,57
	-	5 096,57

Esta rubrica compreende os gastos ainda não liquidados relacionados com o apoio regional à bonificação de juros ou às participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (Nota 23.4).

18.7 – Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a rubrica de Fornecedores apresentava a seguinte composição:

Fornecedores	2022	2021
Fornecedores c/c	8 233,10	14 026,38
	8 233,10	14 026,38

NOTA 19 – Benefícios dos empregados

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Gastos com o pessoal detalha-se conforme se indica:

	(euros)	
Gastos com o pessoal	2022	2021
Remunerações dos órgãos sociais	158 634,54	184 701,87
Remunerações do pessoal	524 840,73	491 932,98
Encargos sobre remunerações	154 591,19	153 238,29
Seguros	5 863,31	5 074,70
Outros encargos sociais	1 128,10	2 084,73
	845 057,87	837 032,57

Em 2022 e 2021, o número médio de trabalhadores foi de:

Nº médio de empregados	2022	2021
	29	26

NOTA 23 – Outras divulgações

23.1 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos classificados no ativo e passivo corrente com as entidades públicas resumem-se da seguinte forma:

	(euros)			
Estado e outros entes públicos	2022		2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento (IRC)	28 632,00	- €	-	89 942,00 €
Retenção de impostos sobre rendimentos	-	6 105,00 €	-	6 937,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	59 228,97 €	-	50 753,75 €
Contribuições para sistemas de proteção	-	16 450,87 €	-	16 672,85 €
Saldo final	28 632,00	81 784,84	-	164 305,60

O saldo do IRC, nos anos de 2022 e 2021, detalha-se como se segue:

	(euros)	
Detalhe da rubrica de IRC	2022	2021
Pagamentos por conta	154 632,00	113 058,00
Estimativa de IRC	(126 000,00)	(203 000,00)
	28 632,00	(89 942,00)

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.



Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o montante registado em resultados do exercício na rubrica de Imposto sobre o rendimento compreende:

	(euros)	
	2022	2021
Imposto corrente	(126 000,00)	(203 000,00)
Imposto diferido	25 226,65	25 226,65
	(100 773,35)	(177 773,35)

A Administração entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquela declaração de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

23.2 – Diferimentos

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 compreende:

	(euros)	
Diferimentos (Ativo)	2022	2021
Seguros	2 077,19	2 064,26
Outros gastos diferidos	-	-
	2 077,19	2 064,26

Diferimentos (Passivo)	2022	2021
Transferências e subsídios correntes obtidos com condição	451 807,84	446 112,82
Transferências e subsídios capital obtidos com condição	829 456,91	572 169,66
	1 281 264,75	1 018 282,48

As transferências atribuídas através de contratos só podem ser usadas nos termos previstos desses contratos, pelo que o seu incumprimento implica a devolução das verbas. Daí serem reconhecidas, inicialmente, no momento do contrato, na rubrica de diferimentos e com a conclusão da construção do ativo e conclusão do contrato serão transferidas para resultados ou património líquido, conforme a transferência se destine à exploração ou ao investimento.

23.3 – Capital

O capital social encontra-se totalmente realizado e subscrito e é representado por 10.000 ações nominativas com valor nominal de 5 euros, cada uma.

Acionistas	Nº Ações	Valor nominal	Valor	% Capital Social
Região Autónoma dos Açores	10 000	5,00	50 000,00	100,00%
	10 000		50 000,00	100,00%

As ações representativas do capital social subscrito e realizado são exclusivamente detidas pela Região Autónoma dos Açores.

23.4 – Transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica detalha-se conforme se indica:

(euros)		
Transferências e subsídios concedidos	2022	2021
Prestações sociais concedidas	414 194,24	30 600,00
Transferências de capital concedidas	191 993,62	290 488,39
	606 187,86	321 088,39

Nesta rubrica são reconhecidos os gastos relacionados com os apoios comunitários e regionais concedidos no âmbito da reforma antecipada dos agricultores e apoios regionais concedidos no âmbito com a bonificação de juros ou participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas.

23.5 – Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica detalha-se da seguinte forma:

(euros)		
Fornecimentos e serviços externos	2022	2021
Subcontratos e concessões de serviços	2 565 769,35	1 301 058,55
Serviços especializados	294 258,83	709 793,73
Materiais de consumo	7 656,22	15 700,17
Energia e fluídos	125 359,13	134 075,08
Deslocações, estadas e transportes	10 891,05	10 082,84
Serviços diversos	18 655,94	24 448,69
	3 022 590,52	2 195 159,06

23.6 – Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Outros rendimentos e ganhos” resume-se da seguinte forma:

(euros)		
Outros rendimentos e ganhos	2022	2021
Excesso de estimativa para impostos	2 602,57	4 022,00
Imputação de subsídios para investimentos	1 797 350,62	1 754 968,99
Outros não especificados	-	19 210,23
	1 799 953,19	1 778 201,22

23.7 – Outros gastos e perdas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Outros gastos e perdas resume-se conforme se indica:

(euros)		
Outros gastos e perdas	2022	2021
Impostos e taxas	459,15	416,22
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	-	-
Outros	35 962,64	23 790,08
	36 421,79	24 206,30

Ribeira Grande, 21 de março de 2023

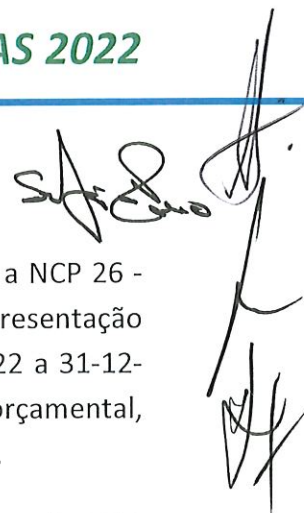
O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Paiva Reis

O Conselho de Administração:


Hernâni Ricardo Costa - Presidente
Sofia da Loura Inácio - Vogal
Luís Jorge Borges Fernandes - Vogal

**DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS****31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Identificação da entidade, período de relato**

As demonstrações orçamentais foram preparadas pelo IROA, S.A, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP e traduzem uma representação estruturada do desempenho orçamental do IROA no período de 01-01-2022 a 31-12-2022, proporcionado, entre outra, informações sobre o desempenho orçamental, pagamentos e recebimentos, subsídios recebidos e operações de tesouraria.

As demonstrações orçamentais visam a divulgação de informação sobre o cumprimento de obrigações legais ou outras regras impostas externamente. O objetivo primordial da preparação das demonstrações orçamentais consubstancia-se na transmissão de forma verdadeira e apropriada da execução orçamental.

Demonstrações de relato individual

As demonstrações de relato individual compreendem a apresentação de:

- Uma Demonstração do Desempenho Orçamental;
- Uma Demonstração de Execução orçamental de Receita;
- Uma Demonstração de Execução orçamental de Despesa;
- O Anexo às Demonstrações Orçamentais.

1 – Demonstração do Desempenho Orçamental

Esta demonstração permite a análise do desempenho orçamental da IROA. Apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte; saldo global; saldo corrente; saldo do capital e saldo). Apresenta ainda, informação organizada pela fonte de financiamentos e por classificação económica da execução orçamental.

Os pagamentos, recebimentos, assim com os saldos, estão discriminados de acordo com a seguinte fontes de financiamentos:

- RP – Receitas próprias;
- RG – Receitas gerais;

- UE – Financiamentos da União Europeia;
- EMPR – Contratação de empréstimos; e
- Fundos Alheios – Operações de tesouraria.



RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2022)						2021
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais [1]	42106188	0,00	0,00	0,00	0,00	42106188	47 060,71
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita corrente							
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	0,00	3 481,71	0,00	0,00	0,00	3 481,71	6 304,77
R5.1	Administrações Públicas	0,00	3 481,71	0,00	0,00	0,00	3 481,71	6 304,77
R5.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.4	Administração Regional	0,00	3 481,71	0,00	0,00	0,00	3 481,71	6 304,77
R5.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	107 343,56	0,00	0,00	0,00	0,00	107 343,56	103 581,44
R7	Outras receitas correntes	260,98	0,00	0,00	0,00	0,00	260,98	0,03
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências de Capital	0,00	4 456 395,00	1793 536,15	0,00	0,00	6 249 931,15	5 528 778,61
R9.1	Administrações Públicas	0,00	4 456 395,00	0,00	0,00	0,00	4 456 395,00	4 664 520,00
R9.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.4	Administração Regional	0,00	4 456 395,00	0,00	0,00	0,00	4 456 395,00	4 664 520,00
R9.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Exterior - UE	0,00	0,00	1793 536,15	0,00	0,00	1793 536,15	864 258,61
R9.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 210,21
	Receita efetiva [2]	528 666,42	4 459 876,71	1793 536,15	0,00	0,00	6 361 017,40	5 657 875,06
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	2 655 000,00	0,00	2 655 000,00	2 997 500,00
R12	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	2 655 000,00	0,00	2 655 000,00	5 777 500,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	528 666,42	4 459 876,71	1793 536,15	2 655 000,00	0,00	9 437 079,28	8 702 435,77
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2022)						2021
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	846 683,70	0,00	0,00	0,00	846 683,70	806 347,10
D11	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	679 730,68	0,00	0,00	0,00	679 730,68	649 248,46
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	5 366,44	0,00	0,00	0,00	5 366,44	4 981,47
D13	Segurança social	0,00	1586,58	0,00	0,00	0,00	1586,58	152 117,17
D2	Aquisição de bens e serviços	121 522,87	599 357,90	0,00	0,00	0,00	720 880,77	875 996,78
D3	Juros e outros encargos	0,00	67 905,04	0,00	0,00	0,00	67 905,04	118 885,01
D4	Transferências correntes	0,00	414 194,24	0,00	0,00	0,00	414 194,24	30 600,00
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.14	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.3	Famílias	0,00	414 194,24	0,00	0,00	0,00	414 194,24	30 600,00
D4.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	0,00	589 184,10	0,00	0,00	0,00	589 184,10	416 757,18
Despesa de Capital								
D7	Investimento	106 524,90	652 397,22	2 452 553,92	0,00	0,00	3 211 476,04	1 710 553,33
D8	Transferências de capital	0,00	199 934,60	0,00	0,00	0,00	199 934,60	773 616,08
D8.1	Administrações Públicas	0,00	54 073,75	0,00	0,00	0,00	54 073,75	515 493,90
D8.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	54 073,75	0,00	0,00	0,00	54 073,75	515 493,90
D8.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.14	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.3	Famílias	0,00	10 845,00	0,00	0,00	0,00	10 845,00	4 750,35
D8.4	Outras	0,00	135 015,85	0,00	0,00	0,00	135 015,85	253 371,83
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]		228 047,77	3 369 656,80	2 452 553,92	0,00	0,00	6 050 258,49	4 732 755,48
Despesa não efetiva [6]		0,00	387 166,22	0,00	2 655 000,00	0,00	3 042 166,22	3 548 618,41
D10	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Passivos financeiros	0,00	387 166,22	0,00	2 655 000,00	0,00	3 042 166,22	3 548 618,41
Soma [7]=[5]+[6]		228 047,77	3 756 823,02	2 452 553,92	2 655 000,00	0,00	9 092 424,71	8 281 373,89
Pagamentos de operações de tesouraria [C]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos para gerência seguinte								
Operações orçamentais [8]=[4]-[7]		300 618,65	703 053,69	-659 017,77	0,00	0,00	344 654,57	155 705,39
Operações de tesouraria [D]=[A]-[B]-[C]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo global [2]-[5]		300 618,65	1 090 219,91	-659 017,77	0,00	0,00	310 758,91	925 119,58
Despesa primária		228 047,77	3 301 751,76	2 452 553,92	0,00	0,00	5 982 353,45	4 613 870,47
Saldo corrente		-13 918,33	-2 513 843,27	0,00	0,00	0,00	-2 527 761,60	-2 138 699,83
Saldo de capital		-106 524,90	3 604 063,18	-659 017,77	0,00	0,00	2 838 520,51	3 063 819,41
Saldo primário		300 618,65	158 124,95	-659 017,77	0,00	0,00	378 663,95	1044 004,59
Receita total [1]+[2]+[3]		528 666,42	4 459 876,71	1 793 536,15	2 655 000,00	0,00	9 437 079,28	8 702 435,77
Despesa total [5]+[6]		228 047,77	3 756 823,02	2 452 553,92	2 655 000,00	0,00	9 092 424,71	8 281 373,89

2 – Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da receita, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. Tem como objetivo permitir o controlo da execução orçamental da receita durante o ano 2022, nomeadamente as liquidações, os valores cobrados e por receber.

A execução orçamental da receita foi 9.437.079,28 € para um orçamento revisto de 15.452.283.27 €, o que corresponde uma taxa de execução de 61,1%.

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Por cobrar de períodos anteriores	Receita liquidada	Liquidações anuladas	Receita cobrada bruta	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida			Por cobrar no final do período	Grau exec. orç.	
							Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anterior	Período corrente
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R11	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R5	Transferências Correntes	3 481,71	0,00	3 481,71	0,00	3 481,71	0,00	0,00	0,00	3 481,71	3 481,71	0,00	0,0%	100,0%
R5.1	Administrações Públicas	3 481,71	0,00	3 481,71	0,00	3 481,71	0,00	0,00	0,00	3 481,71	3 481,71	0,00	0,0%	100,0%
R5.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R5.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R5.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R5.14	Administração Regional	3 481,71	0,00	3 481,71	0,00	3 481,71	0,00	0,00	0,00	3 481,71	3 481,71	0,00	0,0%	100,0%
R5.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R5.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R5.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R6	Venda de bens e serviços	118 541,30	12 700,72	118 541,30	325,80	107 343,56	0,00	0,00	0,00	107 343,56	107 343,56	10 871,94	0,0%	90,6%
R7	Outras receitas correntes	256,43	0,00	256,98	0,00	250,98	0,00	0,00	0,00	250,98	250,98	0,00	0,0%	98,7%
	Total das Receitas Correntes	122 287,44	12 700,72	122 283,99	325,80	111 086,25	0,00	0,00	0,00	111 086,25	111 086,25	10 871,94	0,0%	90,8%
	Receitas de Capital													
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R9	Transferências de Capital	9 408 933,95	1 278 645,36	8 005 092,98	74 271,05	6 249 931,15	0,00	0,00	0,00	6 249 931,15	6 249 931,15	1 680 890,78	0,0%	66,4%
R9.1	Administrações Públicas	4 456 395,00	0,00	4 456 395,00	0,00	4 456 395,00	0,00	0,00	0,00	4 456 395,00	4 456 395,00	0,00	0,0%	100,0%
R9.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R9.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R9.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R9.14	Administração Regional	4 456 395,00	0,00	4 456 395,00	0,00	4 456 395,00	0,00	0,00	0,00	4 456 395,00	4 456 395,00	0,00	0,0%	100,0%
R9.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R9.2	Exterior - UE	4 952 538,95	1 278 645,36	3 548 697,98	74 271,05	1 793 536,15	0,00	0,00	0,00	1 793 536,15	1 793 536,15	1 680 890,78	0,0%	36,2%
R9.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R9.4	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
	Total das Receitas de Capital	9 408 933,95	1 278 645,36	8 005 092,98	74 271,05	6 249 931,15	0,00	0,00	0,00	6 249 931,15	6 249 931,15	1 680 890,78	0,0%	66,4%
	Receitas não efetivas													
R12	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R13	Passivos financeiros	5 500 000,00	0,00	2 655 000,00	0,00	2 655 000,00	0,00	0,00	0,00	2 655 000,00	2 655 000,00	0,00	0,0%	48,3%
	Total das Receitas não efetivas	5 500 000,00	0,00	2 655 000,00	0,00	2 655 000,00	0,00	0,00	0,00	2 655 000,00	2 655 000,00	0,00	0,0%	48,3%
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
R14	Saldo da gestão anterior - operações orçamentais	421 061,88	0,00	421 061,88	0,00	421 061,88	0,00	0,00	0,00	421 061,88	421 061,88	0,00	0,0%	100,0%
	Total Geral (Receitas Correntes)	122 287,44	12 700,72	122 283,99	325,80	111 086,25	0,00	0,00	0,00	111 086,25	111 086,25	10 871,94	0,0%	90,8%
	Total Geral (Rec. de Capital)	9 408 933,95	1 278 645,36	8 005 092,98	74 271,05	6 249 931,15	0,00	0,00	0,00	6 249 931,15	6 249 931,15	1 680 890,78	0,0%	66,4%
	Total Geral	15 452 283,27	1 291 346,08	11 203 438,85	74 596,85	9 437 079,28	0,00	0,00	0,00	9 437 079,28	9 437 079,28	1 691 782,72	0%	61,1%

3 – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da despesa, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. Tem como objetivo permitir o controlo da execução orçamental da despesa durante o ano 2022, nomeadamente os compromissos assumidos, os valores pagos e por pagar.

A execução orçamental da receita da despesa foi de 9.092.424,71 € o que corresponde a uma taxa de execução de 58,8%.

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / discativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau exec. ofc.	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1	Despesas com o pessoal	0,00	850 481,71	0,00	846 708,95	846 683,70	0,00	846 683,70	846 683,70	25,25	0,00	0,0%	99,6%
D11	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	662 880,77	0,00	679 730,68	679 730,68	0,00	679 730,68	679 730,68	0,00	0,00	0,0%	99,5%
D12	Adornos Variáveis ou Eventuais	0,00	5 366,44	0,00	5 366,44	5 366,44	0,00	5 366,44	5 366,44	0,00	0,00	0,0%	100,0%
D13	Segurança social	0,00	162 304,50	0,00	161 586,58	161 586,58	0,00	161 586,58	161 586,58	25,25	0,00	0,0%	99,5%
D2	Aquisição de bens e serviços	12 446,38	1 080 778,20	0,00	883 628,88	729 113,87	0,00	720 880,77	720 880,77	154 515,01	8 233,10	0,0%	66,7%
D3	Juros e outros encargos	7 378,34	84 126,71	0,00	75 283,38	75 283,38	0,00	67 905,04	67 905,04	0,00	7 378,34	0,0%	80,7%
D4	Transferências correntes	0,00	416 254,81	0,00	414 194,24	414 194,24	0,00	414 194,24	414 194,24	0,00	0,00	0,0%	99,5%
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.14	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.3	Famílias	0,00	416 254,81	0,00	414 194,24	414 194,24	0,00	414 194,24	414 194,24	0,00	0,00	0,0%	99,5%
D4.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D6	Outras despesas correntes	0,00	589 915,84	0,00	589 184,10	589 184,10	0,00	589 184,10	589 184,10	0,00	0,00	0,0%	99,9%
	Total das Despesas Correntes	19 824,72	3 021 557,27	0,00	2 808 999,55	2 654 459,29	0,00	2 638 847,85	2 638 847,85	154 540,26	15 611,44	0,0%	87,3%
D7	Despesas de Capital												
D7	Investimento	3 161,78	6 281 725,00	0,00	3 677 195,00	3 211 476,04	0,00	3 211 476,04	3 211 476,04	465 718,96	0,00	0,0%	51,1%
D8	Transferências de capital	5 096,57	259 000,00	0,00	199 934,60	199 934,60	0,00	199 934,60	199 934,60	0,00	0,00	0,0%	77,2%
D8.1	Administrações Públicas	0,00	80 000,00	0,00	54 073,75	54 073,75	0,00	54 073,75	54 073,75	0,00	0,00	0,0%	67,6%
D8.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D8.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	80 000,00	0,00	54 073,75	54 073,75	0,00	54 073,75	54 073,75	0,00	0,00	0,0%	67,6%
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D8.3	Famílias	0,00	22 000,00	0,00	10 845,00	10 845,00	0,00	10 845,00	10 845,00	0,00	0,00	0,0%	49,3%
D8.4	Outras	5 096,57	57 000,00	0,00	135 075,85	135 075,85	0,00	135 075,85	135 075,85	0,00	0,00	0,0%	86,0%
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
	Total das Despesas de Capital	8 258,35	6 540 725,00	0,00	3 877 129,60	3 411 410,64	0,00	3 411 410,64	3 411 410,64	465 718,96	0,00	0,0%	52,2%
D10	Despesas não efetivas												
D10	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D11	Passivos financeiros	0,00	5 890 000,00	0,00	3 042 166,22	3 042 166,22	0,00	3 042 166,22	3 042 166,22	0,00	0,00	0,0%	51,6%
	Total das Despesas não efetivas	0,00	5 890 000,00	0,00	3 042 166,22	3 042 166,22	0,00	3 042 166,22	3 042 166,22	0,00	0,00	0,0%	51,6%
	Total Geral (Despesas Correntes)	19 824,72	3 021 557,27	0,00	2 808 999,55	2 654 459,29	0,00	2 638 847,85	2 638 847,85	154 540,26	15 611,44	0,0%	87,3%
	Total Geral (Despesas Capital)	8 258,35	6 540 725,00	0,00	3 877 129,60	3 411 410,64	0,00	3 411 410,64	3 411 410,64	465 718,96	0,00	0,0%	52,2%
	Total Geral (Despesas não efetivas)	0,00	5 890 000,00	0,00	3 042 166,22	3 042 166,22	0,00	3 042 166,22	3 042 166,22	0,00	0,00	0,0%	51,6%
	Total Geral	28 083,07	15 452 283,27	0,00	9 728 295,37	9 108 036,15	0,00	9 092 424,71	9 092 424,71	620 259,22	15 611,44	0,0%	58,8%

Anexo às demonstrações orçamentais
1. Alterações orçamentais da receita

Destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na receita em 2022. Para uma melhor compreensão importa referir que as alterações orçamentais podem ser:

- a) Permutativas (P)** – quando procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou da despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global;
- b) Modificativas (M)** – quando procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resultou um aumento global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que estava em vigor.

Rubrica	Descrição	Receita				
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas
			Inscrições/ Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais	
	Receitas Correntes					
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	0,00	3 481,71	0,00	0,00	3 481,71
R5.1	Administrações Públicas	0,00	3 481,71	0,00	0,00	3 481,71
R5.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.14	Administração Regional	0,00	3 481,71	0,00	0,00	3 481,71
R5.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	100 000,00	118 541,30	100 000,00	0,00	118 541,30
R7	Outras receitas correntes	0,00	264,43	0,00	0,00	264,43
	Total das Receitas Correntes	100 000,00	122 287,44	100 000,00	0,00	122 287,44
	Receitas de Capital					
R8	Venda de bens de investimento					
R9	Transferências de Capital	9 950 207,00	973 703,28	1 514 976,33	0,00	9 408 933,95
R9.1	Administrações Públicas	4 969 395,00	973 703,28	1 486 703,28	0,00	4 456 395,00
R9.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.14	Administração Regional	4 969 395,00	973 703,28	1 486 703,28	0,00	4 456 395,00
R9.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Exterior - UE	4 980 812,00	0,00	28 273,05	0,00	4 952 538,95
R9.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital	9 950 207,00	973 703,28	1 514 976,33	0,00	9 408 933,95
	Receitas não efetiva					
R12	Ativos financeiros					
R13	Passivos financeiros	5 500 000,00	0,00	0,00	0,00	5 500 000,00
	Total das Receitas não efetiva	5 500 000,00	0,00	0,00	0,00	5 500 000,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	42106188	0,00	0,00	42106188
	Total Geral (Receitas Correntes)	100 000,00	122 287,44	100 000,00	0,00	122 287,44
	Total Geral (Receitas Capital)	9 950 207,00	973 703,28	1 514 976,33	0,00	9 408 933,95
	Total Geral (Receitas Não Efetivas)	5 500 000,00	0,00	0,00	0,00	5 500 000,00
	Total Geral	15 550 207,00	1 517 052,60	1 614 976,33	0,00	15 452 283,27




2. Alterações orçamentais da despesa

A demonstração das alterações orçamentais da despesa destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na despesa em 2022.

Rubrica	Descrição	Despesa				
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais	
	Despesas Correntes					
D1	Despesas com o pessoal	850 000,00	33 240,99	32 759,28	0,00	850 481,71
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	679 180,00	31587,16	27 956,39	0,00	682 810,77
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	7 150,00	832,02	2 615,58	0,00	5 366,44
D1.3	Segurança social	163 670,00	82181	2 187,31	0,00	162 304,50
D2	Aquisição de bens e serviços	514 407,00	821 543,83	255 172,63	0,00	1 080 778,20
D3	Juros e outros encargos	120 000,00	0,00	35 873,29	0,00	84 126,71
D4	Transferências correntes	900 000,00	63 000,00	546 745,19	0,00	416 254,81
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.3	Famílias	900 000,00	63 000,00	546 745,19	0,00	416 254,81
D4.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	750 000,00	43 000,00	203 084,16	0,00	589 915,84
	Total das Despesas Correntes	3 134 407,00	960 784,82	1 073 634,55	0,00	3 021 557,27
	Despesas de Capital					
D7	Investimento	6 125 800,00	572 410,58	416 484,58	0,00	6 281 726,00
D8	Transferências de capital	400 000,00	26 477,67	167 477,67	0,00	259 000,00
D8.1	Administrações Públicas	100 000,00	26 477,67	46 477,67	0,00	80 000,00
D8.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.2	Administração Central - Outras entidades	100 000,00	26 477,67	46 477,67	0,00	80 000,00
D8.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.3	Famílias	25 000,00	0,00	3 000,00	0,00	22 000,00
D8.4	Outras	275 000,00	0,00	118 000,00	0	157 000,00
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Despesas de Capital	6 525 800,00	598 888,25	583 962,25	0,00	6 540 726,00
	Despesas não efetivas					
D10	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Passivos financeiros	5 890 000,00	0,00	0,00	0,00	5 890 000,00
	Total das Despesas não efetivas	5 890 000,00	0,00	0,00	0,00	5 890 000,00
	Total Geral (Despesas Correntes)	3 134 407,00	960 784,82	1 073 634,55	0,00	3 021 557,27
	Total Geral (Despesas Capital)	6 525 800,00	598 888,25	583 962,25	0,00	6 540 726,00
	Total Geral (Despesas não efetivas)	5 890 000,00	0,00	0,00	0,00	5 890 000,00
	Total Geral	15 550 207,00	1 559 673,07	1 657 596,80	0,00	15 452 283,27

6 — Transferências e subsídios:

6 — Transferências e subsídios:

6.1 — Transferências e subsídios concedidos

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [5] - [6]	[8]	[9]
Transferência corrente	D.L.R. 14/2016/A	Reforma Antecipada	Beneficiários da Reforma Antecipada	416 254,81	18 575,00	18 575,00	-	-	-
Transferência corrente	D.L.R. 14/2020/A	Reforma Antecipada	Beneficiários da Reforma Antecipada		395 619,24	395 619,24	-	-	-
Transferência capital	Portaria nº 40/2008 - Medida 1.3 PRORURAL	Comparticipação Regional - Reforma Antecipada	I.F.A.P - Instituto Financiamento Agricultura e Pescas	53 522,33	33 522,33	33 522,33	-	-	-
Transferência capital	D.L.R. n.º 23/99/A e D.L.R. N.º 23/2008/A	Comparticipações e bonificação de juros	Beneficiários dos sistemas SICATE/RICTA	179 000,00	145 860,85	145 860,85	-	-	-

6.2 Transferências e subsídios recebidos

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6] = [4] - [5]	[7]	[8]
Transferência corrente	Despacho n.º 2267/2021 de 27 de setembro de 2021	Criação de novos postos de trabalho no âmbito da medida CONTRATAR	Região Autónoma dos Açores	3 481,71	3 481,71	-	-	
Transferência capital	Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2022 de 1 de fevereiro de 2022	Desenvolvimento de ações do Programa 6 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural do Plano Anual Regional	Região Autónoma dos Açores	4 456 395,00	4 456 395,00			
Transferência capital	PRORURAL + (Medida 4.3)	Co-financiamento de projetos de investimento em infraestruturas de ordenamento agrícola	I.F.A.P. I.P. - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas	4 952 538,95	1 793 536,15	3 159 002,80	-	-

Quadro de atribuição de Subvenções Públicas:

Publicação em Jornal Oficial			Enquadramento legal (Lei nº 10/2020/A)													Excecção			Grau de concretização dos indicadores/metas para quantificação objetiva da finalidade (taxas, números, valores, etc.)	
Tipo de publicação	N.º	Data	Finalidade do apoio	Fixação dos indicadores/metas para quantificação objetiva da finalidade (taxas, números, valores, etc.)	Beneficiários do apoio (classificação institucional)	Identificação da entidade que:		Valor anual pago por classificação institucional dos beneficiários							Total		Projeto			
						Ator do apoio	Paga o apoio	Controla o apoio	Administrações públicas	Famílias	Instituições sem fins lucrativos	Sociedades não financeiras públicas	Sociedades não financeiras privadas	Sociedades financeiras	Resto do Mundo					
Decreto Legislativo Regional	23/1999/A	31/07/1999	SICATE - Beneficiação da taxa de juro para aquisição de terrenos agrícolas	Número de candidaturas, juro abrangido e investimento potenciado	Agricultores	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.		2 750,18 €			215,34 €			2 965,52 €	158 candidaturas aprovadas, 775,64 ha abrangidos e 8.745.523,80 € de investimento potenciado			
Decreto Legislativo Regional	23/2008/A	24/07/2008	RICTA - Beneficiação da taxa de juro para aquisição de terrenos agrícolas e empreendimentos	Número de candidaturas, juro abrangido e investimento potenciado	Agricultores	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.		134 422,07 €			8 472,26 €			142 894,33 €	299 candidaturas aprovadas, 1.581,35 ha abrangidos e 22.011.453,32 € de investimento potenciado			
Decreto Legislativo Regional	14/2016/A	22/07/2016	Reforma Antecipada	Número de candidaturas e juro libertada	Agricultores	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.		18 575,00 €						18 575,00 €	11 candidaturas aprovadas e 103,82 ha de juro libertada			
Decreto Legislativo Regional	14/2020/A	25/06/2020	Reforma Antecipada	Número de candidaturas e juro libertada	Agricultores	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.		395 619,28 €						395 619,28 €	78 candidaturas aprovadas e 770,99 ha de juro libertada			

Ribeira Grande, 21 de março de 2023

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Hernâni Ricardo Costa - Presidente
Sofia da Loura Inácio - Vogal
Luis Jorge Borges Fernandes - Vogal




APRECIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **IROA, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 21.616.461 euros e um total de capital próprio de 14.415.178 euros, incluindo um resultado líquido de 537.411 euros), as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **IROA, S.A.** em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 9.437.079 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 9.092.425 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento à alínea e) do número 3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais, exceto que a Entidade não desenvolveu ainda as bases de um sistema de contabilidade de gestão, de acordo com a NCP 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, que define os requisitos gerais para a sua apresentação e divulgação.

Ponta Delgada, 3 de abril de 2023

UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

(n.º 164 e registada na CMVM com o n.º 20161471)

Representada por:

Manuel Luís Fernandes Branco

(n.º 652 e registado na CMVM com o n.º 20160296)



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhor acionista,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, e tendo examinado oportunamente o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo da **IROA, S.A.** (a Entidade), respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como a demonstração do desempenho orçamental e as demonstrações da execução orçamental da receita e da despesas, vem o Fiscal Único submeter a vossa apreciação o seu relatório e parecer.

1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Fiscal Único procedeu com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos.
2. O Fiscal Único acompanhou, com a devida regularidade, a gestão da atividade da Entidade, tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessários ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. O Fiscal Único considera que o Relatório de gestão foi elaborado em conformidade com os parâmetros referidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, indicando de forma clara a evolução passada e previsível dos negócios da Entidade, dependente exclusivamente do financiamento do acionista e, complementarmente, dos fundos comunitários, nacionais e regionais específicos que se enquadram nos seus propósitos.
4. O Fiscal Único considera que as demonstrações financeiras satisfazem os preceitos legais e estatutários e refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.
5. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das contas são as constantes do Anexo às demonstrações financeiras e correspondem à correta avaliação do património social e estão em conformidade com os requisitos legais.
6. Em face do que antecede, emitimos o seguinte parecer:



- (a) Aproveis o Relatório, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo preparados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem com as demonstrações orçamentais relativas ao exercício findo naquela data; e
- (b) Aproveis a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação de resultados do exercício.

Ponta Delgada, 3 de abril de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Luís Fernandes Branco'.

UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

(n.º 164 e registada na CMVM com o n.º 20161471)

Representada por:

Manuel Luís Fernandes Branco

(n.º 652 e registado na CMVM com o n.º 20160296)